

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
18 de Maio de 2011 - Quarta feira
Circulação: 18.05.2011 às 17:00h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 4984

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

PORTARIA Nº 020/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 011/11-Coord. de Comunicação,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS**, Motorista da Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDI-2, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município Tartarugalzinho, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, nos dias 13 e 14.05.11.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 11 de maio de 2011.

Kelson de Freitas Vaz
KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 021/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 013/11-ASS. ESP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ROGÉRIO COUTINHO CARDOSO**, Assessor Especial Nível III/AEG, Código CDS-3, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município Laranjal do Jari-AP, onde acompanhou o Excelentíssimo Senhor Governador, no período de 20 a 22.04.11.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 13 de maio de 2011.

Kelson de Freitas Vaz
KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 022/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 014/11-ASS. ESP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ROGÉRIO COUTINHO CARDOSO**, Assessor Especial Nível III/AEG, Código CDS-3, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios Amapá e Pracuúba-AP, a serviço da Assessoria Especial do Governador, no período de 05 a 09.05.11.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 13 de maio de 2011.

Kelson de Freitas Vaz
KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

Auditoria Geral

José Maurício Coutinho Vianna

PORTARIA Nº 064/2011-AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n 0075, de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto (N) n 5223 de 29 de outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Analistas de Finanças e Controle **Benedito Balleiro Ferreira**, Chefe da Divisão de Auditoria Especial - DIAESP e **José Adilson Barbosa da Silva**, Chefe da Divisão de Auditoria Contábil - DIACON, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém - PA, no período de 22 a 28 de maio de 2011, com objetivo de participar do Curso Presencial de Qualificação de Gestores Ativos e Financeiros dos RPPS, sem ônus para a Auditoria Geral do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 16 de maio de 2011.

José Maurício Coutinho Vianna
José Maurício Coutinho Vianna
Auditor Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 065/2011-AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n 0075, de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do

Decreto (N) n 5223 de 29 de outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o Analista de Finanças e Controle **Emílio Sérgio Oliveira dos Santos**, Chefe da Divisão de Auditoria operacional - DIAOP, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Auditoria Contábil - DIACON, durante o impedimento do titular, nos dias 22 a 28 de maio de 2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 16 de maio de 2011.

José Maurício Coutinho Vianna
José Maurício Coutinho Vianna
Auditor Geral do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 066/2011-AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n 0075, de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto (N) n 5223 de 29 de outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o Analista de Finanças e Controle **Edilson Pereira Nogueira**, Chefe da Divisão de Auditoria Administrativa - DIAAD, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Auditoria Especial - DIAESP, durante o impedimento do titular, nos dias 22 a 28 de maio de 2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 16 de maio de 2011.

José Maurício Coutinho Vianna
José Maurício Coutinho Vianna
Auditor Geral do Estado do Amapá

Ouidoria Geral do Estado

Rivadavia Miguel de Souza França

JUSTIFICATIVA Nº 023/2011-OGEAP

PROCESSO Nº: 24.000.023/2011
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
FIRMA: ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Regina Reis Fróes Pereira (interina)
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadávia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristóvam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: Miriam Alves Corrêa Silva
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Eyandro Costa Gama
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambráia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fcria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

A contratação referente ao objeto com o valor supracitado tem amparo legal sob a égide do Art. 25, II, c/c Art 13, VI, da lei 8.666/93 e alterações.

Justifica-se a contratação direta da empresa ONIX, inscrita sob o CNPJ nº 12.314.418/0001-52, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do Curso "A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO", no período de 04 a 06 de maio de 2011, em Macapá-AP. Na maioria das vezes é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tomando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. Entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos.

O valor da inscrição está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme avaliação das empresas deste ramo de atividade.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Ratifico nos termos da Lei

Em 29/05/2011

Rivadavia Miguel de Souza França
Ouvidor-Geral do Estado

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA

Nº 023/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN BM QAO ELSON MONTEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 274070, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros, com intuito suprir necessidades administrativas do Centro de Comunicação Social - CECOMS, do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0101, Programa de trabalho 36.101.06.122.0001.2001, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Maio de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA

Nº 025/11 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 de Janeiro de 2011, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

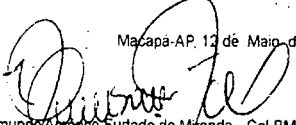
Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 1º **TEN BM ORIELSON FERREIRA PANTOJA**, Matrícula nº **683019**, no valor de **R\$ 1.500,00** (Hum Mil e Quinhentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, com intuito de suprir necessidades administrativas da **Divisão de Capacitação de Recursos Humanos/DDRH**, que estará promovendo o **Curso de Primeira Resposta a Emergência com Produtos Perigosos**, no período de 09 à 16 de maio de 2011

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0101, Programa de trabalho 36 101 06.122 0001 2001, no elemento de despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 1.500,00** (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Maio de 2011.

 Raimundo Almeida Furtado de Miranda - Cel BM
 Comandante Geral do CBMAP

Secretarias de Estado

Infraestrutura
Joel Banha Picanço

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 064/10-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa ECAP ENGENHARIA LIDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119.

itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.


Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Concorrência nº 001/2010-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2010/2495 - SEINF, Homologado em 22.06.2010 pelo Exm. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº 2042/95.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Conclusão da Obra de construção do Hospital de Santana - Blocos 4 e 6 e Ala 2 - no Município de Santana-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$ 2.966.494,73** (Dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de **R\$ 2.966.494,73** (Dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais), sendo **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) - (Fonte: 0123) e **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) - (Fonte: 3107), à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2326 - Construção, Adequação e Modernização Tecnológica aos Estabelecimentos Assistenciais de SAÚDE-EAS - Estado do Amapá, Natureza da Despesa: 4.4.90-51, conforme Notas de Empenhos 2010/NE05763 e NE06764, emitidas em 18/11/2010.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-ap, 18/11/2010.

 Carlos Viana Rodrigues
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura
 Decreto Nº 0986/2010

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 065/10-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa THF CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

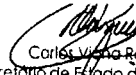
Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preços nº. 067/2010-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2010/37144 - SEINF, Homologado em 19.10.2010 pelo Exm. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 2042/95.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Reforma e Ampliação da Feira do Produtor do Município de Santana-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$ 1.482.710,12** (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e dez reais e doze centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de **R\$ 1.482.710,12** (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e dez reais e doze centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de **R\$ 710,12** (Setecentos e dez reais e doze centavos), e correrão à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0181.1.199 - Recuperação de Equipamentos e Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51, Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho 2010/NE00882 emitido em 05/11/2010.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pelo Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-ap, 22/11/2010.

 Carlos Viana Rodrigues
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura
 Decreto Nº 0986/2010

Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 028/10-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa SERVIC LTDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preços nº. 067/2009-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2009/64092 - SEINF, Homologado em 10.02.2010 pelo Exm. Senhor Secretário de Estado da Infra-Estrutura com base no Decreto nº. 2042/95.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Reforma das Cabines de Imprensa e Jurados, Arquibancadas e Comarotes da Escola Sambódromo, em Macapá-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de **R\$ 805.125,96** (Oitocentos e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de **R\$ 805.125,96** (Oitocentos e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de **R\$ 805,13** (Oitocentos e cinco reais e treze centavos), e correrão à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0181.1.199 - Recuperação de Equipamentos e Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51, Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho 2010/NE00695 emitida em 01/09/2010.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
 Diretor
 Eurivaldo José Pantoja Soeiro
 Chefe da Divisão Administrativa
 Leila Lima de Almeida
 Chefe da Divisão de Comercialização
 Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial
 Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



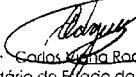
PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-ap, 01/09/2010.

 Carlos Vinha Rodrigues
 Secretário de Estado da Infra-estrutura
 Decreto Nº 0986/2010
 Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 060/10-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa ELOS ENGENHARIA LTDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.


Parágrafo Único: O presente CONTRATO tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preços nº. 046/2010-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2010/25483 - SEINF, Homologado em 23.09.2010 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 2042/95.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual: Rivanda Nazaré da Silva, no Bairro Novo Horizonte, em Macapá-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$467.596,02 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$467.596,02 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de R\$467,60 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), e correrão à conta do Programa de Trabalho: 12.361.3016 2.577 - Aquisição, Construção, Reforma, Aluguel e Reparelhamento de Prédios Escolares do Ensino Fundamental e do Complexo Administrativo/SEED, Natureza da Despesa: 4.4.90-51. Fonte: 0115, conforme Nota de Empenho 2010/NE06070, emitida em 19/10/2010.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-ap, 25/10/2010.

 Carlos Vinha Rodrigues
 Secretário de Estado da Infra-estrutura
 Decreto Nº 0986/2010
 Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 070/10-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa CONSTRUTORA RADAY LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preços nº. 057/2010-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2009/17251 - SEINF, Homologado em 20.10.2010 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 2042/95.


Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Ampliação e reforma da Praça do Marabaxo III, no Município de Macapá-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$498.328,11 (Quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$498.328,11 (Quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de R\$8.328,11 (Oito mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos), e correrão à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.199 - Recuperação de Equipamentos e Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51. Fonte: 0174, conforme Nota de Empenho 2010/NE00924 emitida em 24/11/2010.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-ap, 06/12/2010.

Macapá-ap, 06/12/2010.

 Carlos Vinha Rodrigues
 Secretário de Estado da Infra-estrutura
 Decreto Nº 0986/2010
 Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 066/10-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa CONSTRUTORA RADAY LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preços nº. 062/2010-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2010/38932 - SEINF, Homologado em 14.10.2010 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 2042/95.


Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Construção de calçamento, tipo passeio público, interligando o complexo turístico do Marco Zero até a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, em Macapá-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$280.423,31 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$280.423,31 (Duzentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de R\$423,31 (Quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), e correrão à conta do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51. Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho 2010/NE00851 emitida em 08/11/2010.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-ap, 22/11/2010.

Macapá-ap, 22/11/2010.

 Carlos Vinha Rodrigues
 Secretário de Estado da Infra-estrutura
 Decreto Nº 0986/2010
 Extrato de Contrato

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº. 067/10-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa ELOS ENGENHARIA LTDA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente CONTRATO tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Tomada de Preços nº. 063/2010-CPL/SEINF/GEA, do processo nº. 2009/51800 -

SEINF, Homologado em 15.10.2010 pelo Exmº. Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura com base no Decreto nº. 2042/95.

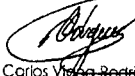
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: Construção da praça de lazer do Bairro Novo Horizonte II - Lago da Vaca, no Município de Macapá-AP.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$1.381.298,70 (Hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos) a ser pago de acordo com as medições de serviços.

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$1.381.298,70 (Hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos), sendo empenhada inicialmente a importância de R\$13.812,98 (treze mil, oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos), e correrão à conta do Programa de Trabalho: 15.451.1.181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51. Fonte: 0174, conforme Nota de Empenho 2010/NE00852, emitida em 08/11/2010.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, pela Coordenadoria competente e responsável pela fiscalização da obra, podendo ocorrer prorrogação de acordo com as condições previstas neste CONTRATO. O prazo para início da obra deverá ser de 05(cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante.

Macapá-ap, 29/11/2010.

Macapá-ap, 29/11/2010.

 Carlos Vinha Rodrigues
 Secretário de Estado da Infra-estrutura
 Decreto Nº 0986/2010

Extrato de Termo Aditivo

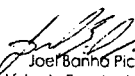
Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 020/10-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DO AMAPÁ - COPEMA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de: Locação de veículos para a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF (pick-up), para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 020/10-SEINF.

Macapá (AP), 15/03/2011.

Macapá (AP), 15/03/2011.

 Joel Barreto Picanço
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 contratante
 Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

6º (sexto) Termo Aditivo ao contrato nº 034/09 -SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa DI MICELI CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma e Ampliação da Praça José Bonifácio, no Bairro Jesus de Nazaré, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº. 034/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 17/04/2011.

Macapá (AP), 14/01/2011

Macapá (AP), 14/01/2011.

 José Rodrigues dos Santos Souza
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 contratante
 Decreto nº 0014/2011

Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 066/10 - SEINF, que entre si celebraram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA RADAY LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de Calçamento, Tipo Passeio Público, Interligando o Complexo Turístico do Marco Zero até a Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº. 066/10-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 22/03/2011.

Macapá (AP), 21/01/2011


José Romildes dos Santos Souza
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 0014/2011


Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 044/08 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa A. N. ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma geral e adaptações da Escola Estadual Augusto Antunes, no Município de Santana-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 100 (cem) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 044/08-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 27/06/2011.

Macapá (AP), 04/03/2011


Jerônimo Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 0834/2011

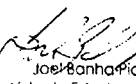
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 016/2010 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa J. P. E. LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Escola Estadual Protótipo com 16 (dezesseis) salas de aula - tipo 02, Augusto dos Anjos, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº. 016/10-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 15/08/2011.

Macapá (AP), 17/03/2011


Jerônimo Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 0834/2011


Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 053/10 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa PALMAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção do Centro Comunitário da Localidade de Pixuna Mirandó, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 053/10-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 28/02/2011.

Macapá (AP), 23/12/2010


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 0986/2010

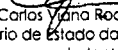
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 042/10 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa MILLENIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: 2º Etapa dos serviços de urbanização e revitalização da Oria de Macapá, (Complexo Beira-Rio) em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 042/10-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 05/12/2010.

Macapá (AP), 30/09/2010


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 0986/2010


Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
Partes:

1º (primeira) Termo Aditivo ao contrato nº 028/10 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SERVIC LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma dos Cabines de Imprensa e Jurados, Arquibancadas e Camarotes da Escola Sambódromo, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 028/10-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 29/11/2010.

Macapá (AP), 28/10/2010


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento
Partes:

OES nº. 145/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA RADAY LTDA - EPP, para os fins nela declarados.

Objeto: Reforma do Muro do Instituto de Pesos e Medidas do Amopá - IPEM, em Macapá-AP.


Preço: R\$117.126,16 (Cento e dezessete mil, cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global R\$117.126,16 (Cento e dezessete mil, cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos. Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101. Conforme Nota de Empenho nº2010/NE00716 emitida em 22/09/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 22/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento
Partes:

OES nº. 103/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa A. R. & OLIVEIRA LTDA - ME.

Objeto: Construção de 724,00m de passarela de lei, com esteios, com 1,50m de largura, nas travessas 08, 15, 25 e 26, no Bairro Provedor II, no Município de Santana-AP.

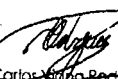
Preço: R\$128.787,33 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global R\$128.787,33 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos. Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0107, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00655 emitida em 31/08/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 03/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:
OES nº. 119/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ELEIROSERVICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

Objeto: Reforma da subestação e Adequação do abrigo do gerador do prédio principal da Secretaria da Receita Estadual, em Macapá-AP.


Preço: R\$142.582,88 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global R\$142.582,88 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$582,88 (quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: : 04.122.0160 1.157 - Reforma e Ampliação dos Prédios Públicos. Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00686 emitida em 01/09/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 27/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:
OES nº. 132/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ANDRADE & ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

Objeto: Construção de 950,99m de passarela em madeira de lei, com esteios, com 1,00m e 1,50m de largura, nas Travessas 05 e 06, no Bairro dos Remédios I e II, no Município de Santana-AP.

Preço: R\$146.568,41 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global R\$146.568,41 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos. Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00690 emitida em 01/09/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 09/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:
OES nº. 131/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ANDRADE & ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

Objeto: Construção de 932,60m de passarela em madeira de lei, com esteios, com 1,00m e 1,50m de largura, nas Ruas Cláudio Lúcio Monteiro, Veiga Cabral e Tocantínópolis, no Município de Santana-AP.

Preço: R\$146.209,88 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos).


Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global R\$146.209,88 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 -

Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00700 emitida em 01/09/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 09/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 186/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUFLEX - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 671,20m de passarela e rampa em madeira de lei com esteios, com 1,00m, 1,50m e 2,00m de largura, no Matopi Mirim, no Bairro do Estádio, no Município de Santana-AP.

Preço Global: R\$147.593,59 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$147.593,59 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (Dez mil), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00856, emitida em 08/11/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 03/12/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 115/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ANDRADE & ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 745,40m de passarela em madeira de lei, com esteios, com 1,00m e 1,50m de largura, na Rua Presidente Kennedy, no Bairro dos Remédios I, em Santana-AP.


Preço: R\$110.748,62 (Cento e dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global R\$110.748,62 (Cento e dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00682 emitida em 01/09/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 24/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 086/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa F. E. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP, para os fins nela declarados.

Objeto: Limpeza urbana na sede do Município de Laranjal do Jari - AP.

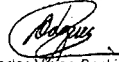
Preço: R\$147.530,00 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global R\$147.530,00 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.199 - Recuperação de Equipamentos e Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90-39; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00598 emitida em 02/08/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 02/08/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº.092-10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SILVA & LIMA LTDA - EPP - ME, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 711,60m de passarela em madeira de lei com esteios, na Avenida Saúde Pimentel, no Bairro dos Congós, no Município de Macapá-AP.


Preço: R\$112.399,21 (Cento e doze mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global R\$112.399,21 (Cento e doze mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0107, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00642 emitida em 25/08/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 03/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 106/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa JK - CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Reforma e Adaptação no Museu Sacaca, no Município de Macapá-AP.


Preço: R\$146.350,44 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global R\$146.350,44 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$146,35 (cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.199 - Recuperação de Equipamentos e Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00663 emitida em 01/09/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 08/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 094/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Construção de 573,35m de passarela em madeira de lei com esteios, na Avenida Telemaco Mira Martins, no Bairro dos Congós, no Município de Macapá-AP.


Preço: R\$88.418,41 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global R\$88.418,41 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0107, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00643 emitida em 25/08/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 03/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 149/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa J. B. & SOUZA LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 1.410,00m de passarela em madeira de lei, com largura, com 1,00m largura, na Comunidade de Limão do Curuá do Baique, no Município de Macapá-AP.


Preço: R\$146.193,02 (Cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e nove centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global R\$146.193,02 (Cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e nove centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00724 emitida em 22/09/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 30/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 181/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa M. G. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 735,50m de passarela em madeira de lei com esteios e tarugas, com 1,00m e 1,50m de largura, nas Ruas Padre Vitoriano Galante, Andrade de Souza e Travessa do Grego, no Bairro Nova União, no Município de Santana-AP.

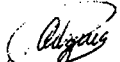
Preço: R\$103.737,65 (Cento e três mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global: R\$103.737,65 (Cento e três mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (Dez mil), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, Conforme Nota de Empenho nº2010/NE00833 emitida em 04/11/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 17/11/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Macapá, 05/10/2010.

Instrumento

Partes:

OES nº. 188/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ÔMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 820,00m de passarela em madeira de lei com esteios, com 1,50m de largura, nas travessas 11,12 e 23 na Rodovia Salvador Diniz, no Bairro Provedor II, no Município de Santana-AP.

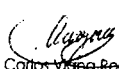
Preço: R\$144.927,72 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global: R\$144.927,72 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (Dez mil), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, Conforme Nota de Empenho nº2010/NE00863 emitida em 08/11/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 15/12/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 134/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa VEGA CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 337,30m de passarela em madeira de lei, em tarugo e esteios, com 1,00 e 1,50m de largura, na Avenida José Ferreira do Amaral, no Bairro São Lázaro, em Macapá-AP.


Preço: R\$35.425,43 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$35.425,43 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, Conforme Nota de Empenho nº2010/NE00728 emitida em 22/09/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 04/10/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 143/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa D. R. LIMA LTDA - ME, para os fins nela declarados.

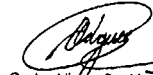
Objeto: Construção de 283,30m de passarela em madeira de lei, com esteios, com 1,00m e 1,50m de largura nas Ruas Floriano Waldeck e Esquadro Falcão, no Bairro São Lázaro, em Macapá-AP.

Preço: R\$47.331,87 (Quarenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global: R\$47.331,87 (Quarenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0107, Conforme Nota de Empenho nº2010/NE00717 emitida em 22/09/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 147/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa R. Q. CONSTRUÇÕES LTDA para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 751,00m de passarela em madeira de lei, com esteios e tarugo, com 1,00 e 2,00 de largura, na Rua Hamilton Silva, no Bairro Jesus de Nazaré, em Macapá - AP.

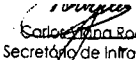
Preço: R\$91.844,19 (Noventa e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global: R\$91.844,19 (Noventa e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, Conforme Nota de Empenho nº2010/NE00720 emitida em 22/09/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 22/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 142/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa RNF DA COSTA & MIA DE ARAUJO LTDA - EPP, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 945,40m de passarela em madeira de lei, com esteios, na Rua Maria Marolo Galo, no Bairro das Pedrinhas, no Município de Macapá-AP.

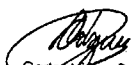
Preço: R\$148.548,06 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global R\$148.548,06 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00715 emitida em 22/09/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 04/10/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 126/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa COEAP-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DO AMAPÁ LTDA - EPP, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 1.066,10m de passarela em madeira de lei, com esteios e tarugos, na Rua Agenor Ferreira Pinto, no Bairro Zéirão, em Macapá-AP.

Preço: R\$144.030,52 (Cento e quarenta e quatro mil, trinta reais e cinquenta e dois centavos).


Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global R\$144.030,52 (Cento e quarenta e quatro mil, trinta reais e cinquenta e dois centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte:

0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00702 emitida em 01/09/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 04/10/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº.091-10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa GARCIA & SANTOS LTDA - ME, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 892,70m de passarela em madeira de lei, com esteios, na 1ª Avenida do Bairro Universidade, no Município de Macapá-AP.


Preço: R\$135.961,55 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global R\$135.961,55 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0107, Conforme Nota de Empenho nº2010/NE00641 emitida em 25/08/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 03/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 122/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa LP & AG LTDA - EPP.

Objeto: Construção de 796,00m de passarela em madeira de lei, com esteios e tarugos, com 1,00m e 1,50m de largura, na Pantanal do Elestão, no Município de Santana-AP.


Preço: R\$123.330,20 (Cento e vinte e três mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global R\$123.330,20 (Cento e vinte e três mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00701 emitida em 01/09/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 09/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 090/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SOUZA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 957,10m de passarela em madeira de lei, com esteios, na Avenida Luiz Alves da Cunha, no Bairro dos Congós, no Município de Macapá-AP.


Preço: R\$145.423,98 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global **R\$145.423,98** (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$10.000,00** (Dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0107, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00661 emitida em 01/09/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 01/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 088-10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa GARCIA & SANTOS LTDA - ME, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 853,40m de passarela em madeira de lei, com esteios, na Avenida Dulce Estela Bezerra Ribeiro, no Bairro Universidade, no Município de Macapá-AP.

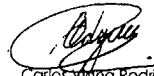
Preço: **R\$127.849,20** (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global **R\$127.849,20** (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$10.000,00** (Dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0107, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00646 emitida em 25/08/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 03/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 089-10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa GARCIA & SANTOS LTDA - ME, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 743,00m de passarela em madeira de lei, com tarugo, com 1,50m de largura, no Rio Pirativa, no Município de Santana-AP.


Preço: **R\$108.285,34** (Cento e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global **R\$108.285,34** (Cento e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$10.000,00** (Dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0107, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00645 emitida em 25/08/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 03/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 096/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CRUZEIRO DO SUL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Objeto: Construção de 697,55m de passarela em madeira de lei, com esteios, na Avenida Carlos Drummond de

Andrade, no Bairro dos Congós, no Município de Macapá-AP.

Preço: **R\$111.141,91** (Cento e onze mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global **R\$111.141,91** (Cento e onze mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$10.000,00** (dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0107, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00644 emitida em 25/08/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 03/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 093/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SOUZA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 878,30m de passarela em madeira de lei com esteios, na Avenida Raimundo Antonio Machado, no Bairro dos Congós, no Município de Macapá-AP.

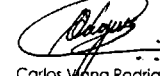
Preço: **R\$145.489,37** (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global **R\$145.489,37** (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$10.000,00** (dez mil reais), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0107, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00659 emitida em 01/09/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 03/09/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 203/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SOTERO & SILVA LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 606,70m de passarela em madeira de lei, com esteios, na Travessa Eráclito Azevedo Coutinho, no Bairro Novo Buritizal, no Município de Macapá-AP.

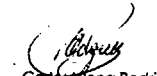
Preço: **R\$92.885,34** (Noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global **R\$92.885,34** (Noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$885,34** (Oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00927 emitida em 24/11/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 24/11/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 179/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 1.372,60m de passarela em madeira de lei, com tarugos e esteios, com 1,00m e 1,50m de largura, na Passagem Jesus de Nazaré, no Bairro do Ambrósio, no Município de Santana-AP.

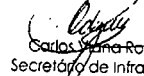
Preço Global: **R\$148.054,84** (Cento e quarenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global **R\$148.054,84** (Cento e quarenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$10.000,00** (Dez mil), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00801, emitida em 20/10/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 10/11/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 201/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa A. R. & OLIVEIRA LTDA - ME, para os fins nela declarados.

Objeto: Construção de 1.147,00m de passarela de lei, com tarugos e esteios, com 1,00m e 1,50m de largura, nas travessas L-15, L-16 e Secundárias, no Bairro Provedor 1, no Município de Santana-AP.

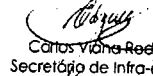
Preço Global: **R\$144.949,36** (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global **R\$144.949,36** (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$949,36** (Novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.198 - Estruturação de Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0107, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00926, emitida em 24/11/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 15/12/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento

Partes:

OES nº. 128/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E. A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa D. R. LIMA LTDA - ME, para os fins nela declarados.

Objeto: Limpeza do Canal da Avenida Benedito R. Ferreira Cipriá Caridade, Neicir C. da Silva e Rodovia do Pacoval, na Ressaca do Pantanal, no Município de Macapá-AP.


Preço: **R\$61.345,53** (Sessenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global **R\$61.345,53** (Sessenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de **R\$21.345,53** (Vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181 1.199 - Recuperação de Equipamentos e Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90-39; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00836 emitida em 04/11/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 15/12/2010.


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Instrumento Partes:
OES nº. 200/10-UCONT/NAF/SEINF, celebrada entre o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ELETROSERVICE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - ME, para os fins nela declarados.

Objeto: Reforma de iluminação interna e externa do Fortaleza de São José de Macapá, em Macapá-AP.

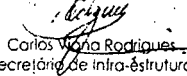
Preço Global: R\$144.499,11 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e onze centavos).

Prazo: 15 (quinze) dias consecutivos.

Dotação: As despesas com a execução dos serviços estão orçadas no valor global de R\$144.499,11 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e onze centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$499,11 (Quatrocentos e noventa e nove reais e onze centavos), e correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0181.1.199 - Recuperação de Equipamentos e Espaços Públicos, Natureza da Despesa: 4.4.90-51; Fonte: 0101, conforme Nota de Empenho nº2010/NE00900, emitida em 18/11/2010.

Fundamento Legal: O disposto no artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá, 07/12/2010.

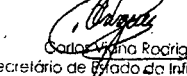

Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº. 0986/2010

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes:
2º(segundo) Termo Aditivo à OES 091/2010-UCONT/NAF/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa GARCIA & SANTOS LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução do serviço de: Construção de 892,70m de passarela em madeira de lei, com esteios, na 1ª Avenida do Bairro Universidade, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES. nº 091/2010-UCONT/NAF/SEINF. Com previsão de término dos serviços passando para 17/12/2010.

Macapá, 16/10/2010

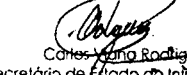

Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 0986/2010

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes:
2º(segundo) Termo Aditivo à OES 090/2010-UCONT/NAF/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SOUZA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução do serviço de: Construção de 957,10m de passarela em madeira de lei, com esteios, na Avenida Luiz Alves da Cunha, no Bairro dos Congós, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES. nº 090/2010-UCONT/NAF/SEINF. Com previsão de término dos serviços passando para 16/01/2011.

Macapá, 14/10/2010


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 0986/2010


Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes:
3º(terceiro) Termo Aditivo à OES 088/2010-UCONT/NAF/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa GARCIA & SANTOS LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução do serviço de: Construção de 853,40m de passarela em madeira de lei, com esteios, na Avenida Dulce Estela

Bezerra Ribeiro, no Bairro Universidade, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES. nº 088/2010-UCONT/NAF/SEINF. Com previsão de término dos serviços passando para 17/03/2011.

Macapá, 15/12/2010

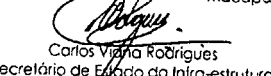

Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 0986/2010

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes:
1º(primeiro) Termo Aditivo à OES 089/2010-UCONT/NAF/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa GARCIA & SANTOS LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução do serviço de: Construção de 743,00m de passarela em madeira de lei, com tarugo, com 1,50m de largura, no Rio Piratino, no Município de Santana-AP, para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES. nº 089/2010-UCONT/NAF/SEINF. Com previsão de término dos serviços passando para 31/01/2011.

Macapá, 29/10/2010

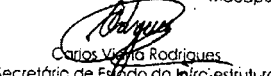

Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 0986/2010

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes:
2º(segundo) Termo Aditivo à OES 093/2010-UCONT/NAF/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SOUZA & SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução do serviço de: Construção de 878,30m de passarela em madeira de lei com esteios, na Avenida Raimundo Antonio Machado, no Bairro dos Congós, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES. nº 093/2010-UCONT/NAF/SEINF. Com previsão de término dos serviços passando para 16/01/2011.

Macapá, 14/10/2010


Carlos Viana Rodrigues
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 0986/2010

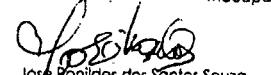
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento Partes:
4º(quarto) Termo Aditivo à OES 035/2010-UCONT/NAF/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa J. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução do serviço de: Reforma do Museu da Cultura da Vila do Curiaú, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

DO PREÇO: Ao preço inicialmente contratado de R\$209.337,86 (Duzentos e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), fica acrescido, o valor de R\$ 2.728,86 (Nove mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), passando os Serviços para o valor global de R\$212.066,72 (Duzentos e dezoito mil, cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 100 (cem) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES. nº 035/2010-UCONT/NAF/SEINF. Com previsão de término dos serviços passando para 03/05/2011.

Macapá, 21/01/2011


José Bonifácio dos Santos Souza
Secretário de Estado da Infra-estrutura
contratante
Decreto nº 0014/2011

PORTARIA Nº 0208/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação.

- Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público quanto à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei n. 1.536 de 07 de abril de 2011 e Portaria n.066/2011 - SEAD/GEA.

RESOLVE:

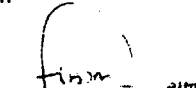
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0035/2011 - GAB/SEED, publicada no Diário Oficial, datado do dia 3 de fevereiro de 2011 Circulação: 07.02.2011 Nº 4915.

Art. 2º - Constituir e Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interna para Análise e Seleção das Renovações dos Contratos Administrativos, ficando a Presidência da Comissão sob a responsabilidade da Primeira:

- I. Eunice Bezerra, de Paulo - Coordenadora da CEBEP;
- II. José Maria Lobato - Coordenador de Administração;
- III. Patrícia Rodrigues Nascimento - NUPES/SEED;
- IV. Ana Lucia Banha Picanço Nunes - Coordenadora da CODNOPE;
- V. Claudete da Silva Dias - CODNOPE

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 26/04/2011.


Miriam Alves Corrêa Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 224/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.


RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados, sob a Presidência da Primeira, para Coordenar o "Projeto Livro Didático Amapaense de Língua Portuguesa" que objetiva a Organização e Publicação de um livro didático na disciplina Língua Portuguesa para o 6º ano, segundo o critério de valorização da cultura regional, através do uso de textos que circulam em nossa sociedade.

- Anésia da Silva Pontes - GAB/SEED
- Carla Patrícia Ribeiro Nobre - Professora/SEED
- Ângela Brito Ferreira - Professora/SEED
- Benedito de Queiroz Alcantara
- Helen Costa Coelho - Professora/SEED

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 03/05/2011.


Miriam Alves Corrêa Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

PORTARIA Nº 235/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

Educação
Miriam Alves Corrêa Silva

0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Nei Roberto de Oliveira, Motorista Oficial, Wandernelson Ferreira de Souza, Motorista Oficial GAB/SEED, da sede de suas atribuições, para se deslocar até o Município de Calçoene, no período de 1 a 2 de maio de 2011, para conduzir a equipe que realizará visitas técnicas nas escolas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 29/04/2011.

Maria Helena Oliveira Nobre
Secretária de Estado da Educação
Em Exercício

PORTARIA Nº 245/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Shirlene da Silva Correia, para responder interinamente pelo Coordenadoria de Educação Específica CEESP/SEED, no período de 10 a 13 de maio 2011, em virtude do cumprimento da agenda institucional da titular Elionilde Cardoso Cruz Coordenadora CEESP/SEED, que participará da VIII Assembleia Geral dos Povos indígenas cidade de Brasília - DF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 9/05/2011.

Maria Helena Oliveira Nobre
Secretária de Estado da Educação
Em Exercício

PORTARIA Nº 246/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras, Karen Lorena Rabelo, Gerente do NAE, Vânia Graziela Batista Dias e Regiane Vidal da Costa, da sede de suas atribuições, para se deslocar até os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Ferreira Gomes e Porto Grande, no período de 16 a 20 de maio de 2011, para participar em

Conjunto com MDA/AP, de Palestras, fiscalizações e acompanhamento sobre Agricultura Familiar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 11/05/2011.

Maria Helena Oliveira Nobre
Chefe de Gabinete
Decreto nº 0098/2011

PORTARIA Nº 247/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 203/2010, publicada no Diário Oficial, datado do dia 21 de julho de 2010, Circulação: 21.07.2010 Nº 4785.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 12/05/2011.

Maria Helena Oliveira Nobre
Chefe de Gabinete
Decreto nº 0098/2011

PORTARIA Nº 0253/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Pracuúba, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande, no período de 12 a 16 de maio de 2011, com objetivo de colher e validar a documentação dos profissionais do Contrato Administrativo para posterior assinatura do mesmo.

- Ana Lúcia Banha Picanço Nunes-
CODNOPE/SEED
- Claudete da Silva Dias-
CODNOPE/SEED
- Patrícia Gonçalves Alves-
CEBEP/SEED

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 12/05/2011.

Maria Helena Oliveira Nobre
Secretária de Estado da Educação
Em Exercício

COMUNICADO

A Secretária de Estado da Educação, comunica a todos os interessados que através do Ofício nº 035/2111 - C.L.C/TJAP, de 10 de maio de 2011, foi concedido adesão da Ata de Registro de Preços nº 013/2011 - TJAP, referente ao Pregão nº 005/2011 - TJAP, para aquisição de 100

(cem) unidades de Garraão, retornável, para água mineral, capacidade de 20 litros, valor total R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Macapá-AP, 11 de maio de 2011.

Miriam Alves Corrêa Silva
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0021/2011

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Escola de Enfermagem São Camilo	UF: AP
Assunto: Renova a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia Médica-Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, ministrado pela Escola de Enfermagem São Camilo, aprova o respectivo Plano de Curso e Valida Estudos Decorridos.	
Relatora: Maria José de Souza Rigamonti	
Processo: 103/10-CEE/AP	
Parecer Nº. 02/11 CEE/AP/CEPES	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior
Aprovado: 03/05/2011	

I - HISTÓRICO:

A Direção da Escola de Enfermagem São Camilo, através do Ofício Nº 041/10, encaminhou documentação solicitando Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia Médica, e a aprovação do respectivo Plano de Curso, bem como a validação dos cursos decorridos.

A referida documentação deu origem ao Processo nº 103/10-CEE/AP, posteriormente, encaminhado à Assessoria Técnica, para análise preliminar.

Foi constatado que a Escola não cumpriu algumas exigências estabelecidas pela Assessoria Técnica do CEE/AP, fato que resultou na devolução do processo nº 103/10 - CEE/AP à Escola requerente. Após os trâmites processuais, a documentação retornou à Assessoria Técnica para análise conclusiva.

Concluída essa etapa, o processo em exame foi encaminhado, à Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, cabendo a esta Relatora a emissão deste parecer.

- Constam no processo as seguintes peças:
- 01- Ofício Nº 041/10 - EESC de 05 de outubro de 2010.
 - 02- Plano de curso de;
 - 03- Análise Técnica;
 - 04- Ofício Nº 409/10- CEE/AP;
 - 05- Ofício Nº 044/10 - EESC - 28.10.10;
 - 06- Relatório de Avaliação do Curso, fls 59 a 60;
 - 07- Fichas de egressos e fichas de entrevistas fls. 62 a 114;
 - 08- Ofício Circular Nº 005/11;
 - 09- Regimento Escolar;
 - 10- Projeto Político Pedagógico;
 - 11- Modelos de impressos utilizados na secretaria;
 - 12- Análise de Assessoria Técnica - CEE/AP.

II- ANÁLISE:

A Escola de Enfermagem São Camilo, localizada na Av. Almirante Barroso, Nº 1363, Bairro Santa Rita em Macapá-AP, tem como mantenedora a Escola de Enfermagem São Camilo LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.373.227/0001-70.

A análise do processo nº 103/10-CEE/AP está embasada na Lei nº 9394/96-LDBEN, Parecer nº 39/04-CNE, Resolução Nº 04/99-CNE e Resoluções nº 065/01 - CEE/AP, Lei Federal nº 739/85 e Decreto Nº 92.790, alterado pela Lei Federal Nº 10508/02.

O plano de Curso ora apreciado evidencia plena sintonia com as diretrizes estabelecidas no Decreto Federal nº 5.154/04.

Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Escola de Enfermagem São Camilo vem oferecendo cursos técnicos para a sociedade amapaense, cumprindo as leis vigentes, bem como as orientações deste Conselho de Educação.

O Plano de Curso Técnico em Radiologia Médica, está organizado da seguinte forma.

- I- Justificativa;
- II- Requisitos de Acesso;
- III- Perfil Profissional;
- IV- Organização Curricular;
- V- Critérios de Aproveitamento;
- VI- Critérios de Avaliação;
- VII- Instalações e Equipamentos;
- VIII- Pessoal Técnico e Docente;
- IX- Certificados e Diplomas.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

O Curso Técnico em Radiologia Médica - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, consiste num Curso de Educação Profissional de Nível Médio Técnico que atende ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96.

O curso visa a formação de Técnicos em Radiologia Médica. Utiliza o diagnóstico por imagem, que se encontra em plena expansão, atendendo às exigências atuais do mercado de trabalho. Os desafios impostos por estes avanços requer das instituições formadoras uma mudança considerável em seus Projetos Educativos, tendo em vista a formação desses profissionais para manipular e processar imagens radiológicas, possibilitando a otimização do uso da tecnologia disponível.

O Curso Técnico em Radiologia Médica tem como objetivo atender pessoas com possibilidade de acesso a Educação Profissional, como forma de capacitação, para atender o perfil do profissional que combine o conhecimento técnico com a visão mercadológica. A Escola de Enfermagem São Camilo propõe uma formação compatível com os avanços tecnológicos, para o pleno exercício profissional de Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem.

REQUISITOS DE ACESSO

Para matrícula no Curso Técnico em Radiologia Médica, o aluno deverá ter concluído o Ensino Médio, devendo também ter idade de 18 anos ou mais, atendidas as condições expressas na legislação em vigor e no Regulamento Escolar.

PERFIL PROFISSIONAL

O Técnico em Radiologia Médica é o profissional de saúde que atua nos serviços de diagnóstico por imagens em hospitais e clínicas radiológicas sob a supervisão de médicos radiologistas, na aquisição de imagens analógicas e digitais com raios-X e no radiodiagnóstico, na evolução e estadiamento das diferentes patologias, em ambulatórios, unidade de terapia intensiva, centros cirúrgicos e unidades de internação e de pronto atendimento.

Reconhecer as características dos diferentes equipamentos radiológicos e dos insumos associados para utilizá-los de forma adequada em cada procedimento de imagem radiológica.

Identificar as formas de organização e relação de trabalho nas atividades da área, caracterizando espaço e limites de atuação do profissional de nível técnico pautados na legislação e no código de ética profissional.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular do Plano de Curso prevê a formação do Técnico em Radiologia Médica em quatro módulos, divididos em componentes curriculares independentes e complementares, incluindo o Estágio Profissional Supervisionado. A sequência de desenvolvimento dos componentes curriculares de cada módulo ficará a critério da coordenação técnica e pedagógica do curso.

Módulo I – Compõe-se das competências gerais comuns aos profissionais da área de saúde e será desenvolvida em 290 horas.

Módulo II – Compõe-se das competências intermediárias em radiologia relativas à introdução e fundamentos de enfermagem, anatomia, radiologia, proteção e física das radiações, além de procedimentos de enfermagem, em que serão abordados os conceitos e princípios aplicados para área de Radiologia, desenvolvidas em 220 horas.

Módulos III – Compõe-se das competências específicas em Radiologia relativas aos procedimentos convencionais e contrastados e equipamentos em Radiologia Médica, nos quais serão abordados os protocolos de exames de radiologia, desenvolvidas em 270 horas.

Módulo IV – Compõe-se das competências instrumentais das especialidades de radiodiagnóstico com carga horária de 420 horas.

O Estágio Profissional Supervisionado tem duração total de 400 horas, com o objetivo de introduzir o aluno no ambiente de trabalho da área de saúde e consolidar as competências para execução de procedimentos de trabalho em Radiologia Médica.

ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO CAMILO CURSO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA COMPONENTES CURRICULARES

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	* ANATOMIA E FISIOLÓGIA HUMANA I	80
	FÍSICA DAS RADIAÇÕES	60
	PSICOLOGIA	40
	MICROBIOLOGIA	40
	ÉTICA E LEGISLAÇÃO	30
	BIOSEGURANÇA	40
	TOTAL MÓDULO I	290
MÓDULO II	* ANATOMIA E FISIOLÓGIA HUMANA II	80
	PATOLOGIA GERAL	40
	FUNDAMENTOS DA RADIOLOGIA	60
	ADMINISTRAÇÃO APLICADA A RADIOLOGIA	40
	TOTAL MÓDULO II	220
MÓDULO III	ENFERMAGEM E PRIMEIROS SOCORROS	80
	PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	60
	* TÉCNICAS RADIOLÓGICAS I	130
	TOTAL MÓDULO III	270
MÓDULO IV	* TÉCNICAS RADIOLÓGICAS II	130
	EXAMES CONTRASTADOS	60
	FUNDAMENTOS DA MEDICINA NUCLEAR	30
	FUNDAMENTOS DA RADIOTERAPIA	40
	IMAGINOLOGIA EM TOMOGRAFIA E	60
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	40
	DIAGNÓSTICO POR IMAGENS EM MAMOGRAFIA E DESINTOMETRIA ÓSSEA	40
	EXAMES ESPECIALIZADOS	40
TOTAL MÓDULO IV	420	
	TOTAL GERAL DOS MÓDULOS	1200
	ESTAGIO SUPERVISIONADO	400
	TOTAL GERAL	1.600

*DISCIPLINAS PRÉ-REQUISITOS

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado se constitui na consolidação do aprendizado teórico prático de sala, na vivência real do trabalho.

O curso Técnico em Radiologia Médica, por sua natureza, exige o estágio supervisionado como parte integrante de seu currículo, cuja carga horária está fixada em 400 horas.

O estágio supervisionado será desenvolvido quando o aluno concluir o curso, de forma intensiva. O aluno passará por todas as fases de estágios, sendo acompanhado e avaliado pelo Tecnólogo

Médico – instrutor, que registrará na ficha de avaliação, a frequência e o desempenho de cada aluno.

O Coordenador de estágio reunirá periodicamente, com os professores, coordenador de curso e equipe técnica para planejamento das atividades que serão desenvolvidas nos momentos de estágios.

O Coordenador de estágio, também reunirá com todos os alunos, a fim de orientá-los quanto ao seu desempenho, conduta e observação das normas regulamentares das instituições, onde os estágios serão realizados.

O estágio será desenvolvido de segunda a sábado, nos turnos da manhã, tarde e noite, de acordo com o cronograma de atividades e a disponibilidade de vagas oferecidas pelas instituições conveniadas.

Os alunos estagiários deverão usar traças condizentes com a atividade.

Ao concluir o estágio, o aluno fará o relatório de suas atividades, como um dos critérios de sua avaliação.

CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

As competências anteriormente desenvolvidas pelos alunos, em outros cursos, desde que relacionados com o perfil profissional de conclusão do Técnico em Radiologia Médica, constantes deste Plano de Curso, poderão ser avaliadas para efeito de aproveitamento de estudos, no todo ou em parte, nos termos da legislação vigente.

As competências desenvolvidas através do exercício profissional também poderão ser aproveitadas, desde que integrem o perfil profissional de conclusão do Técnico em Radiologia Médica constante do Plano de Curso, com a devida avaliação do aluno por profissionais especialistas, e pelo menos dois docentes.

O aproveitamento de estudos, em qualquer condição, deverá ser requerido antes do início do componente curricular, em tempo hábil para o deferimento pela Direção da Escola e a devida análise e parecer dos docentes, com indicação de eventuais complementações.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos alunos será contínua e cumulativa, sendo priorizados os instrumentos integradores de conteúdos curriculares e estimuladores da autonomia na aprendizagem, que envolvem atividades realizadas individualmente e em grupo e forneçam indicadores da aplicação, no contexto profissional, dos conhecimentos e habilidades desenvolvidas em situações de pesquisas, visitas, estudos de casos, estudo do meio, estágios profissionais supervisionados e diagnósticos ou prognósticos de situações de trabalho reais ou hipotéticas.

Na definição das estratégias e dos instrumentos de avaliação deve-se considerar que as competências a serem desenvolvidas dizem respeito às atitudes ou posturas e ao conhecimento e habilidades que frequentemente se apresentam associados e que requerem uma perspectiva integradora. Serão definidos critérios especiais para avaliação das atividades de estágio profissional supervisionado, considerado como um momento privilegiado para avaliar o desenvolvimento das competências necessárias aos técnicos em Radiologia Médica.

A avaliação da aprendizagem do aluno é parte integrante do currículo e realizar-se-á ao longo de todo o curso através de diferentes mecanismos como: trabalhos individuais e em grupos, testes, pesquisas orientadas, debate, auto-avaliação, estudos dirigidos, interpretações orais e escritas, situações simuladas, relatórios escritos, observações, atividades práticas, desenvolvidas em sala de aula e no estágio.

Ao concluir cada componente curricular, o aluno submeter-se-á a uma avaliação final, que terá o valor máximo 10 (dez) pontos. Essa nota será somada com a nota parcial e dividido por 02 (dois). O resultado obtido será a média final do aluno.

Considerar-se-á como aprovado, o aluno que após todas as avaliações realizadas, alcançar o mínimo de 60% do total de pontos atribuídos a cada componente curricular, ou seja, 06 (seis) pontos.

Em relação à assiduidade, será exigida para aprovação do aluno, a frequência mínima de 75% da carga horária prevista para cada disciplina, considerando-se ainda, a participação e o desempenho do aluno em todas as atividades realizadas.

O estudo de recuperação será realizado paralelamente ao desenvolvimento dos conteúdos e das práticas do curso, evitando desta forma possíveis reprovações.

O aluno que ficar reprovado em até duas disciplinas terá direito a matrícula com dependência, se essas disciplinas não se constituírem em pré-requisitos para outras. O aluno deverá quitá-las antes de dar prosseguimento ao curso.

O aluno que ficar reprovado em mais de duas disciplinas deverá aguardar uma nova turma para dar continuidade aos seus estudos, ficando impossibilitado de prosseguir o estágio supervisionado.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Encontram-se elencadas no plano de curso as informações pertinentes às instalações físicas da Escola de Enfermagem São Camilo, bem como a relação de equipamentos e demais recursos materiais existentes na instituição.

PESSOAL DOCENTE, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:

O quadro administrativo, técnico e docente atende às exigências legais, conforme anexam as cópias de Diplomas e certificados de especialização apensos ao processo.

DIPLOMA

A Escola de Enfermagem São Camilo expedirá: histórico escolares, declarações de conclusões de componente curricular, certificados e Diplomas de Conclusão de curso de Técnico em Radiologia Médica, para os alunos aprovados e que concluíram o Ensino Médio.

O modelo do certificado, diploma e histórico escolar, encontra-se anexos a este plano de curso.

Para Renovação do Ato Autorizativo dos Cursos Técnicos, a Resolução nº 065/01-CEE/AP, no seu artigo 21, exige avaliação sobre o curso de Radiologia Médica, realizada pela Instituição e pela clientela, incluindo os egressos. A Escola de Enfermagem São Camilo, atendendo essas exigências, encaminhou a avaliação da Instituição apensa ao processo.

III- VOTO DA RELATORA

Tendo em vista a análise procedida por esta Relatora, assim como o resultado da verificação efetuada pela Assessoria Técnica deste egrégio Conselho, constatamos que os componentes do processo nº 103/10-CEE/AP, referentes aos aspectos Técnicos, Pedagógicos e Educativos, atendem a legislação vigente.

Face ao exposto, somos do Parecer favorável à Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia Médica, à aprovação do respectivo Plano de Curso e à validação dos estudos realizados, ministrados pela Escola de Enfermagem São Camilo, em Macapá.

O presente ato tem vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. A Direção da Escola deverá solicitar, em até 60 dias antes de expirar a vigência, a Renovação deste ato conforme dispõe o art. 21 da Resolução nº 065/01-CEE/AP.

É nosso Parecer.

Macapá, 03 de maio de 2011

M. Rigamonti
Maria José de Souza Rigamonti
Relatora

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova o Parecer de conformidade com o voto da Relatora. Macapá, sala de reuniões de câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 03 de maio de 2011.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Maria Neuci Góes de Lima
Maria Lúcia Teixeira Borges
Euzene Mendonça Barbosa
Maria José de Souza Rigamonti
William Ferreira Duarte

Saúde

Evandro Costa Gama

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 009/2011-CPL/SESA

PROCESSOS: 2011/16886 – 2011/11721/SESA
MODALIDADE: CONVITE Nº. 009/2011-CPL/SESA
OBJETO: aquisição de material permanente (informática, eletro eletrônico, equipamentos hospitalares e outros) para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Saúde Mental/SESA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMPRESAS VENCEDORAS.

EMPRESA –1: DENTAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNP. 04.709.850/0001-14
VALOR TOTAL: R\$ 7.100,80 (Sete mil e setecentos reais e oitenta centavos)

EMPRESA –2: ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNP. 13.108.995/0001-50
VALOR TOTAL: R\$ 12.103,00 (Doze mil cento e três reais)

EMPRESA –3: SIMPLEX LTDA
CNP. 34.872.853/0001-35
VALOR TOTAL: R\$ 6.079,00 (Sei mil e setenta e nove reais)

EMPRESA –4: CASA DA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNP. 09.110.538/0001-23
VALOR TOTAL: R\$ 12.574,00 (Doze mil quinhentos e setenta e quatro reais)

EMPRESA –5: W. DE SOUZA FREITAS - ME
CNP. 13.405.842/0001-75
VALOR TOTAL: R\$ 8.551,70 (Oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Em: 12 de maio de 2011

HOMOLOGADO
Evandro Costa Gama
Secretário da Secretaria de Estado da Saúde

Comissão Permanente de Licitação

ADJUDICAÇÃO DO CONVITE 009/2011-CPL/SESA PROCESSOS: 2011/16886 – 2011/11721/SESA

A Secretaria de Estado da Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de ulatimação e conhecimento dos interessados, **ADJUDICAÇÃO** referente ao CONVITE Nº. 009/2011-CPL/SESA, tipo: **MEJOR PREÇO**, com o objetivo aquisição de material permanente (informática, eletro eletrônico, equipamentos hospitalares e outros) para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Saúde Mental/SESA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMPRESAS VENCEDORAS.

EMPRESA –1: DENTAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNP. 04.709.850/0001-14
VALOR TOTAL: R\$ 7.100,80 (Sete mil e setecentos reais e oitenta centavos)

EMPRESA -2: ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP
CNP. 13.108.995/0001-50
VALOR TOTAL: R\$ 12.103,00 (Doze mil cento e três reais)

EMPRESA -3: SIMPLEX LTDA
CNP. 34.872.853/0001-35
VALOR TOTAL: R\$ 6.079,00 (Seis mil e setenta e nove reais)

EMPRESA -4: CASA DA INFORMATICA LTDA - ME
CNP. 09.113.538/0001-23
VALOR TOTAL: R\$ 12.574,00 (Doze mil quinhentos e setenta e quatro reais)

EMPRESA -5: W. DE SOUZA FREITAS - ME
CNP. 13.405.842/0001-75
VALOR TOTAL: R\$ 8.551,70 (Oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

Em 2 de maio de 2011

Evandro Costa Gama
Secretário da Secretaria de Estado da Saúde

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS: 2011/16886 - 2011/11721/SESA
MODALIDADE: CONVITE Nº. 009/2011-CPL/SESA
OBJETO: aquisição de material permanente (informática, eletro eletrônico, equipamentos hospitalares e outros) para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Saúde Mental/SESA, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

EMPRESAS VENCEDORAS.

EMPRESA -1: DENTAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNP. 04.709.850/0001-14
VALOR TOTAL: R\$ 7.100,80 (Sete mil e setecentos reais e oitenta centavos)

EMPRESA -2: ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP
CNP. 13.108.995/0001-50
VALOR TOTAL: R\$ 12.103,00 (Doze mil cento e três reais)

EMPRESA -3: SIMPLEX LTDA
CNP. 34.872.853/0001-35
VALOR TOTAL: R\$ 6.079,00 (Seis mil e setenta e nove reais)

EMPRESA -4: CASA DA INFORMATICA LTDA - ME
CNP. 09.113.538/0001-23
VALOR TOTAL: R\$ 12.574,00 (Doze mil quinhentos e setenta e quatro reais)

EMPRESA -5: W. DE SOUZA FREITAS - ME
CNP. 13.405.842/0001-75
VALOR TOTAL: R\$ 8.551,70 (Oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

Em 11 de maio de 2011

Mário Jansen Juca
Presidente CPL/SESA

Receita Estadual

Cláudio Pinho de Santana

PORTARIA
(T) N.º 001/2011 - SRE

Institui Grupos de Trabalho designados para representar o Estado do Amapá na COTEPE/ICMS/MF e acompanhar os projetos da Secretaria da Receita Estadual

O Secretário da Receita Estadual do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade do Estado do Amapá em acompanhar e desenvolver estudos tributários junto à Comissão Técnica Permanente do ICMS do Ministério da Fazenda - COTEPE/ICMS/MF,

Considerando os Protocolos firmados entre a Secretaria da Receita Estadual do Amapá - SRE e a Receita Federal do Brasil - RFB,

Considerando a Resolução CONFAZ n.º 03, de 12 de dezembro de 1997 e o ATO COTEPE 51, de 26 de outubro de 2000, bem como o Protocolo ICMS 54, de 10 de dezembro de 2004,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupos de Trabalhos com a

incumbência de proceder aos estudos e acompanhamento das discussões relativas aos tributos estaduais no âmbito da COTEPE/ICMS/MF:

- I - GT 15 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SINTEGRA
- II - GT 05 COMBUSTÍVEL
- III - GT 06 SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - SINIEF e GT DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS
- IV - GT 08 QUANTIFICAÇÃO
- V - GT 10 COTEPE, PGFN E PROCURADORIAS ESTADUAIS
- VI - GT-11 SISTEMATIZAÇÃO DE CONVÊNIO, AJUSTES E PROTOCOLOS
- VII - GT-13 ENERGIA ELÉTRICA
- VIII - GT 18 CORREGEDORIAS DAS SECRETARIAS DE FAZENDA DOS ESTADOS E DF
- IX - GT 26 BENEFÍCIOS FISCAIS
- X - GT 34 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
- XI - GT 37 IPVA
- XII - GT 38 MICROEMPRESA
- XIII - GT 40 COMUNICAÇÃO
- XIV - GT 45 VEÍCULOS
- XV - GT 46 EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL - ECF/ANÁLISE FUNCIONAL ECF
- XVI - GT 48 SPED
- XVII - GT 50 RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
- XVIII - GT 51 ITCMD
- XIX - GT 53 ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
- XX - GT 54 COMÉRCIO EXTERIOR
- XXI - GT 55 ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO

Parágrafo único Os demais Grupos de Trabalho definidos no Ato COTEPE 51/00 poderão ser indicados oportunamente, a critério do Secretário da Receita Estadual.

Art. 2º Ficam criados no âmbito da Secretaria da Receita Estadual - SRE, Grupos de Trabalho para acompanhamento e implementação de projetos específicos:

- I - ENAT
- II - ENCAT
- III - GEFIN
- IV - COGEF
- V - CADASTRO SINCRONIZADO
- VI - GDFAZ
- VII - EDUCAÇÃO FISCAL
- VIII - CNAE - FISCAL

Art. 3º Os servidores nomeados através de ato do Secretário da Receita, darão prioridade à execução dos trabalhos, sem prejuízo das suas atividades funcionais, permanecendo à disposição da Coordenadoria a que estiver lotado.

Art. 4º Na hipótese de viagens de trabalho para outra unidade da federação, ou em casos de reuniões virtuais realizadas através de videoconferência, os Representantes dos GT's deverão discutir os assuntos tratados nas reuniões juntamente com as áreas fins responsáveis pelo projeto correlato na SRE e apresentar, além do relatório de viagem sucinto destinado à prestação de contas ao Núcleo de Administração Financeira - NUAFI/Setor de Pessoal quando for o caso, relatório técnico com base nos debates dos assuntos discutidos, onde deverão constar, além das informações gerais sobre esses assuntos, as diretrizes e sua aplicabilidade na Secretaria da Receita Estadual, se for o caso.

§ 1º. As soluções técnicas, os aperfeiçoamentos da legislação e outras decisões dos GT's deverão ser incorporados aos projetos específicos da SRE, pelos responsáveis de cada projeto.

§ 2º. O Relatório Técnico deverá conter no mínimo, os seguintes itens:

- I - Identificação do grupo de trabalho e dos representantes da Secretaria da Receita Estadual que participaram da reunião;
- II - Descrição sucinta dos objetivos do grupo de trabalho, da rotina e a situação atual dos trabalhos;
- III - As metodologias utilizadas pelo grupo de trabalho;
- IV - A descrição dos assuntos discutidos, as definições e as conclusões a que chegou o grupo;
- V - Os resultados e aplicação aos projetos da Secretaria da Receita Estadual, identificando o

projeto beneficiado, as ações a serem desenvolvidas e os recursos necessários:

- VI - Perspectivas de continuidade ou desdobramento do trabalho;
- VII - Outras atividades inerentes à continuação dos trabalhos;
- VIII - Conclusão do relatório.

§ 3º. Poderão ser anexados ao relatório técnico documentos considerados necessários para melhor aproveitamento do relatório.

Art. 5º Compete ainda aos Representantes dos GT's:

- I - opinar sobre questões relacionadas com a aplicação das normas previstas no Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF;
- II - promover estudos com vistas ao aperfeiçoamento do Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, nos aspectos de inter-relação dos procedimentos operacionais;
- III - apreciar, formalmente, os convênios e protocolos firmados pelo Estado do Amapá e demais unidades federadas;
- IV - propor medidas visando à uniformização e simplificação de procedimentos na administração dos tributos estaduais;
- V - propor medidas de padronização de processamento das informações relativas aos tributos estaduais;
- VI - promover a integração e permuta de informações entre os demais integrantes de GT's;
- VII - executar os serviços de apoio técnico a Secretaria da Receita Estadual.

Art. 6º Os servidores que participarão dos grupos de trabalho serão indicados por ordem de serviço do Secretário da Receita Estadual.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 011/2008 - SRE.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário em Macapá/AP, 11 de maio de 2011.

Claudio Pinho Santana
Secretário da Receita Estadual

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Receita Estadual do Amapá - SRE, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 002/2011-SRE, torna público para o conhecimento dos interessados que às 10:00 (dez) horas do dia 26/05/11, na Sala de Reuniões da Secretaria da Receita Estadual do Amapá - SRE, sito à Avenida Raimundo Álvares da Costa, n.º 367, Centro, Macapá-AP, REALIZARÁ licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011, referente ao Processo n.º 5584/11, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, de acordo com o especificado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL da SRE no endereço supra mencionado, no horário das 08h às 11h e das 14:30h às 17:00h.

Macapá-AP, 13 de maio de 2011.

Jacileide Marques Pacheco
Pregoeira

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

PORTARIA N.º 121/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1044, de 09/02/2011 e Portaria n.º 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores ROGERIO FREIRE DE OLIVEIRA, Gerente de Subgrupo de Atividades Ambientais de Obras Viárias - CDS-02, JORGE MAURICIO MACHADO DA SILVA, Gerente Geral da GFMA - CDS-03 e PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE, Chefe da 5ª ROF - CDS-03, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de participar da 7ª reunião do Comitê Gestor, referente às obras de pavimentação da BR-156, no período de 19 a 21/05/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 12 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 122/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Amapá, com o objetivo de fazer manutenção dos rampas, no período de 25/04 a 16/05/2011.

- | | |
|--------------------------------|-------------------------|
| NEUTON BARBOSA DE LIMA | Chefe da ROF - 02 |
| JE-REMIAS FERREIRA DE SOUZA | Aux Oper Serv Diversos |
| JOSÉ VALDIVINO DA ROCHA | Artífice |
| MANOEL SANTOS DOS SANTOS | Ag de Portaria |
| MILTON DE SOUZA PIZANÇO | Motorista Oficial |
| ABELARDO DIAS | Agente de Portaria |
| ALFENIR DAMASCENO BARRIGA | Oper Máquinas |
| ORLANDO DE FREITAS NASCIMENTO | Agente de Portaria |
| RAIMUNDO NONATO MARTINS | Agente de Portaria |
| BENEDITO DE ASSIS A. RODRIGUES | Aux. Administrativo |
| PEDRO PAULO P DE LIMA | Operador de Equipamento |

Art. 2º - O servidor fará jus a 50% da diária no caso de fornecimento de alojamento ou outra forma de hospedagem em órgão ou entidade pública respeitando o Decreto nº 1472/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 12 DE MAIO DE 2011.

LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2011 - SEIUSP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEIUSP, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA N.A.M. PEREIRA E CIA LTDA, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente CONTRATO tem fundamento jurídico na Lei nº 24, de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel não residencial, situado à Av. Machado de Assis, 1065 Centro, para continuidade de funcionamento da Sede da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEIUSP, em caráter de urgência, para o período de 180 dias.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E FONTE DE RECURSO

4.1 - O valor deste contrato será dividido em seis parcelas mensais, de R\$ 8.240,00 (Oito Mil Duzentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos) e no valor global de R\$ 49.440,00 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos), durante o período de 07/01/2011 a 05/07/2011.

4.2 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão a conta do Orçamento do SEIUSP, para o exercício financeiro de 2011 conforme unidade gestora e código de natureza de trabalho 30.122.5055.2166, Fonte de Recurso 0101, Natureza de Despesa 3390/39, conforme Notas de Empenhos.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Contrato terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 07/01/2011.

Macapá (AP), 07 de Janeiro de 2011.

Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Locatário

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2011**

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitações CPL torna pública para o conhecimento de todos os interessados que, prorrogou o prazo de credenciamento até o dia 2

de Maio de 2011, afim credenciar Pessoas Físicas ou Jurídicas para Locação de Imóvel para funcionamento da sede da SEJUSP/AP, na cidade de Macapá/Ap, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2011. Recebimento do Credenciamento: até 30/05/2011. Análise da documentação: 31/05/2011, às 09:00hs.

O edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico www.ap.gov.br ou solicitado pelo e-mail: sejusp.ap.cpl@gmail.com. A Comissão permanente de Licitações se coloca a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido Credenciamento, no horário normal de expediente das 08:00 às 17:00hs ou pelo e-mail: sejusp.ap.cpl@gmail.com, fones (96) 2101-8319; 2101-8328.

Macapá-ap, 16 de maio de 2011

Maurício de Lima Souza
Presidente da CPL-SEIUSP-AP

Cultura

José Miguel de Souza Cyrilo

PORTARIA Nº 015/2011 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor ADERVAN DIAS LACERDA-Gerente do Museu de Arqueologia e Etnologia/CPMMI / SECULT, da sede de suas atribuições Macapá - AP até a cidade de Belém - PA, com fins de negociar a devolução dos artefatos do Museu Emilio Goeldi ao Amapá, no período de 17,18 e 19 de Maio de 2011.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 11 de maio de 2011

JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
Secretário de Estado da Cultura

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

PORTARIA, Nº 010/2011- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso IV da Constituição do Estado do Amapá e o Decreto Nº 0026, de 03 de janeiro de 2011, bem como pela Lei Estadual nº 0811/04, que instituiu a Reforma Administrativa no âmbito do Poder Executivo;

Considerando a diretriz do Governo do Estado de promover a modernização da gestão administrativa do Poder Executivo, com vistas a melhoria da prestação dos serviços aos cidadãos;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para a execução do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE, quanto a instituição pelos entes federados de equipes responsáveis pela execução local do Programa;

Considerando o Decreto nº. 3012, de 14 junho de 2005, que dispõe sobre a criação da Unidade de Coordenação Estadual - UCE, do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe da Unidade de Coordenação Estadual - UCE/PNAGE/AP, com suas respectivas funções.

1. Onede da Cruz Pinheiro - Coordenadora Geral;
2. Maria Conceição Laurinho dos Santos - Coordenadora Técnica;
3. Alberto Jorge de Oliveira - Coordenador Administrativo-Financieiro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 003/08-SEPLAN de 15 de fevereiro de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 12 de maio de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 024/2011-SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora EUNICE CORRÊA DOS SANTOS, Assessora Técnica Nível I/ADINS/SEPLAN, Código - CDS 1, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de CALÇOENE-AP, com o objetivo de participar dos Trabalhos das Plenárias do PPA Participativo nas etapas municipais, no período de 01 a 02 de maio de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP., 09 de maio de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 025/2011-SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora EUNICE CORRÊA DOS SANTOS, Assessora Técnica Nível I/ADINS/SEPLAN, Código - CDS 1, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de AMAPÁ-AP, com o objetivo de participar dos Trabalhos das Plenárias do PPA Participativo nas etapas municipais, no período de 05 a 06 de maio de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP., 09 de maio de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 026/2011-SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora EUNICE CORRÊA DOS SANTOS, Assessora Técnica Nível I/ADINS/SEPLAN, Código - CDS 1, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de PRACUÚBA-AP, com o objetivo de participar dos Trabalhos das Plenárias do PPA Participativo nas etapas municipais, no período de 08 a 09 de maio de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP., 09 de maio de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 027/2011-SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora EUNICE CORRÊA DOS SANTOS, Assessora Técnica Nível I/ADINS/SEPLAN, Código - CDS 1, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO-AP, com o objetivo de participar dos Trabalhos das Plenárias do PPA Participativo nas etapas municipais, no período de 12 a 13 de maio de 2011.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO, em Macapá-AP, 09 de maio de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN



Amprev
Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 099/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 133/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores Márcia Marques Martins Diniz, Assistente da Presidência, Ivonete Lobato do Espírito Santo, Chefe da Unidade de Compras, Vania Iracema P. Cantuária, Assistente de Diretoria, Aline Trajano de Oliveira, Assistente Administrativo e Joselito Hildo de Lima Santos, Motorista para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no dia 13 de maio de 2011. A viagem tem como objetivo participar da Caravana do PPA Participativo do Amapá - 2012/2015.

Macapá-AP, 12 de maio de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 100/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 132/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Marli de Oliveira Marques, Secretária Executiva, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia de Gabinete, Código FGS-3, durante o impedimento da titular Elisabete Maria Serra Penafort Santana no período de 17 à 21 de maio de 2011.

Macapá-AP, 12 de maio de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 101/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 132/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Clivia Kelly Soares Castro, Assistente Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefício e Fiscalização, Código FGS-3, durante o impedimento da titular Alessandra de Jesus de Araújo no período de 17 à 21 de maio de 2011.

Macapá-AP, 12 de maio de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 102/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº. 132/2011 - PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Nathalia Cristina Soto Banha, Assessora Jurídica, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Assessoria Jurídica, Código FGS-3, durante o impedimento da titular Weber Mendes Fernandes no período de 17 à 21 de maio de 2011.

Macapá-AP, 12 de maio de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

PORTARIA Nº. 103/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor da Portaria nº 025/2011 - AMPREV e o memorando nº 139/2011-PRESIDÊNCIA/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Marilene Cardoso do Nascimento - Gerente Administrativo e Financeiro, como membro da comissão que irá acompanhar as atividades realizadas pela empresa Quântica de Consultoria e Serviços Ltda - EEP, na elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Amapá Previdência, em substituição a Odimar Melo Corrêa, a contar de 28 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de maio de 2011.

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 097 de 11 de maio de 2011

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno

aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2011.07.0485P - DIBEF/AMPREV, de 22/03/2011, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: Paulo Sergio Abreu Maciel, matrícula nº 254010; Cargo: Professor Classe C, CPF nº 163.750.502-78, estando na data de seu óbito ocorrido em 26/02/2011, lotado na Secretaria Estadual de Educação, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício de pensão.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 26/02/2011 – data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	FRACÃO OU %
Vencimento Salário	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
ANDRÉIA REIS RODRIGUES	Companheira	Vitalícia	50%
GABRIEL REIS DE ABREU	Filho	Temporária	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, §§ 5º; 26 §§ 1º, 5º e 6º; 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 11 de maio de 2011.

ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Diretor Presidente da Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 105 de 16 de maio de 2011

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2011.07.0494P - DIBEF/AMPREV, de 23/03/2011, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: Walber Vieira Miranda, matrícula nº 221406; Cargo: 2º Tenente PM, CPF nº 415.963.662-49, estando na data de seu óbito ocorrido em 09/02/2011, lotado na Polícia Militar do Estado do Amapá, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício de pensão.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 09/02/2011 – data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	FRACÃO OU %
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
Entrene da Conceição Dores	Companheira	Vitalícia	33,3%
George da Conceição Miranda	Filho	Temporária	33,3%
Thailla da Conceição Miranda	Filho	Temporária	33,3%
TOTAL			

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, §§ 5º; 26 §§ 1º, 5º e 6º; 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 16 de maio de 2011.

ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Diretor Presidente da AMPREV

JUSTIFICATIVA Nº 009/2011 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei.

Macapá, 16 de maio de 2011.

ELCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 2011.17.50037PA-GAB/AMPREV
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art.25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA - CNPJ. 02.672.248/0001-24.
 OBJETO: Inscrições dos servidores Elisabete Maria Penafort Santana, Chefe de Gabinete, Alessandra de Jesus de Araújo, Diretora de Benefício e Fiscalização e Weber Mendes Fernandes, Assessor Jurídico, para participação no "IX Seminário Sul - Brasileiro de Previdência Pública" que acontecerá no período de 18 a 20/05/2011, na cidade de Novo Hamburgo/RS.
 VALOR INDIVIDUAL: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica". Sub-elemento: 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a presente justificativa para a apreciação e ratificação por Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, com o intuito de efetuar inscrições dos servidores Elisabete Maria Penafort Santana, Chefe de Gabinete, Alessandra de Jesus de Araújo, Diretora de Benefício e Fiscalização e Weber Mendes Fernandes, Assessor Jurídico, para participação no "IX Seminário Sul - Brasileiro de Previdência Pública" que acontecerá no período de 18 a 20/05/2011, na cidade de Novo Hamburgo/RS, conforme Memo n. 132/2011-GAB/AMPREV, acostado às fl. 02, do processo em epígrafe.

A participação dos servidores no referido Seminário, se faz necessário e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades por eles exercidas, sendo oportuno salientar que, a reciclagem no serviço público é de suma importância para que se exerça com eficiência o seu cargo. Além do que, com a participação no referido seminário, os servidores poderão introduzir neste órgão previdenciário, as novidades apreendidas.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, a capacitação técnica de pessoal, constitui uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, faculta à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse processo, ressaltamos que a escolha da entidade ministradora do Seminário, deu-se em razão da vasta experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo a mesma portadora de elevado grau de satisfação e qualidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e ao comando da lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 16 de maio de 2011.

Leilcia Alves Figueira de Souza
 Procuradora Jurídica/AMPREV

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº. 148/2011 - "Estabelece novos critérios para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Despachantes Documentalistas, para atuação no DETRAN-AP e da outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº. 2036 de 03 de Janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso X do art. 22 da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que a atuação do Despachante Documentalista é afeta a representação dos usuários nos diversos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal e que para o efetivo desempenho verifica-se a necessidade de submissão às regras mínimas a serem disciplinadas pelos órgãos com o único propósito de resguardar os direitos do particular;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atividade de Despachantes Documentalista para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentalistas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer regras para o credenciamento de empresas de Despachantes junto a este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP;

Art. 2º - Denominar despachante a pessoa jurídica, cuja a atividade exclusiva se dirija para a prestação de serviços de desembaraçar, requerer, encaminhar e promover o expediente de papéis e documentos referentes aos processos de registro, licenciamento, transferência, alteração de dados ou mudanças de características de veículos, zelando pelos interesses das partes junto ao DETRAN/AP;

Art. 3º - Os proprietários de empresas de despachantes credenciadas junto ao DETRAN/AP, não poderão ter

vinculo empregaticio com as concessionárias ou empresas pelas quais prestam serviços;

Art. 4º - A pessoa jurídica credenciada para a atividade exclusiva de despachante, não poderá, em hipótese alguma, ser credenciada ou conveniada ao órgão para o exercício de outra atividade.

Art 5º - Admitir-se-á as empresas de despachante, credenciar um preposto, que somente poderá desempenhar suas atividades na ausência do despachante titular. É vedado ao preposto, assinar solicitação de serviços ou qualquer outro documento em nome do despachante titular, a ele, preposto, cabendo apenas a função de protocolar e receber documento.

§ 1º Para o credenciamento do preposto, será exigida cópia das seguintes documentações:

- I - CPF
- II - Carteira de Identidade
- III - Carteira de Reservista (se homem);
- IV - Certidão de quitação eleitoral
- V - Comprovante de residência
- VI - Não exerce cargo, função ou emprego público
- VII - Nada consta da Coregedoria do DETRAN/AP
- VIII - Duas fotos 3x4 colorida (recente)
- IX - CTPS ou contrato de prestação de serviços

Art. 6º - O credenciamento de despachantes junto ao DETRAN/AP será condicionado aos requisitos e exigências desta Portaria.

CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

SEÇÃO I DA PESSOA JURÍDICA

Art. 7º - A empresa credenciada deverá ser constituída para a prática exclusiva de atividades de despachantes registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá.

Art. 8º - A solicitação de credenciamento será dirigida ao Diretor Presidente do DETRAN/AP, por meio de requerimento, conforme anexo I desta Portaria.

SEÇÃO II DOS DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA

Art. 9º - Anexos ao requerimento para o possível credenciamento deverão constar os seguintes documentos da empresa, apresentados em cópias reconhecidas em cartório:

- I - Contrato Social e/ou outro ato de constituição ou última alteração contratual da Empresa previsto em Lei;
- II - Cadastro Nacional do Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III - Alvará de Funcionamento emitido pelo município;
- IV - Escritura ou Contrato de Locação do imóvel onde funciona a Sede ou Filial da Empresa;
- V - Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;
- VI - Certidão Negativa de Débitos (INSS), relativos às Contribuições Sociais;
- VII - Certidão de regularidade do FGTS, em nome da pessoa jurídica, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- VIII - Certidões Negativas demonstrando estar quites com as obrigações tributárias federais, estaduais e municipais;
- IX - Termo de Adesão às normas ditadas nesta Portaria, conforme Anexo III;
- X - Declaração do tamanho do escritório em metros quadrados, conforme Anexo IV.

§ 2º Os documentos gerados via internet, após verificação, serão certificados como verdadeiros por servidor do DETRAN/AP.

§ 3º O credenciamento será fornecido após aprovação de vistoria técnica no local onde funcionará o escritório, recolhimento da taxa de credenciamento e publicação em Portaria do DETRAN/AP no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA RENOVACAO DE CREDENCIAMENTO

Art. 10 - O credenciamento será pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo ser renovado anualmente, mediante as condições estabelecidas no artigo 9º, incisos I a XIII.

§ 1º. A documentação deverá estar atualizada à época de sua solicitação para credenciamento.

§ 2º. Caso ocorra mudança de endereço, sejam realizadas obras, reformas ou adaptações na ocasião da renovação de credenciamento, deverá ser anexado ao requerimento os itens constantes do artigo 9º, incisos II, III, IV, V e X.

§ 3º. A não renovação do credenciamento em 30 (trinta) dias, decorrido o período de 12 meses de credenciamento, implicará automaticamente no descumprimento.

§ 4º. A renovação do credenciamento far-se-á mediante requerimento, conforme Anexo V e será concedido via

portaria do DETRAN/AP publicada no Diário Oficial do Estado, após vistoria técnica e recolhimento do encargo de credenciamento.

CAPÍTULO III DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 11 - A credenciada deverá possuir estrutura mínima de 15m², além de área destinada ao banheiro em edificação exclusiva para utilização da empresa.

Art. 12 - A credenciada deverá possuir os seguintes recursos de informática e os equipamentos mínimos descritos a seguir:

- I - Microcomputador;
- II - Impressora;
- III - Acesso à Internet;
- IV - Cadeiras fixas, poltronas ou sofás de espera;
- V - Aparelho de ar condicionado ou central de ar;
- VI - Bebedouro, geladeira ou frigobar;
- VII - Banheiro com instalações adequadas e devidamente higienizado;
- VIII - Arquivo para documentos;
- IX - Mesa de escritório;
- X - Mesa para computador.

Art. 13 - As credenciadas, para funcionarem, deverão ter afixado em local visível aos clientes, portaria de credenciamento do DETRAN/AP.

CAPÍTULO IV DAS TAXAS

Art. 14 - O credenciado e/ou conveniada deverá, para fins de acesso ao Sistema informatizado do DETRAN/AP, recolher o valor correspondente aos serviços realizados por entidades credenciadas - por processo, conforme Portaria Nº. 011/2009/S.R.E - Secretaria de Receita Estadual que estabelece os valores das taxas estaduais de fiscalização e serviços diversos.

§ 1º - O valor descrito no caput deverá ser repassado ao DETRAN/AP, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização do serviço, face às despesas de manutenção e de interligação dos profissionais aos sistemas.

§ 2º - O repasse de que trata o caput, será feito por meio de DAS (Documentação de Arrecadação de Serviço), devendo este ser emitido pela própria entidade credenciada, via sistema DETRAN/AP, e quitada na rede bancária autorizada pelo DETRAN/AP.

§ 3º - Não ocorrendo o repasse na forma prevista no caput e no parágrafo anterior, o acesso ao sistema DETRAN/AP será suspenso até a regularização do pagamento.

§ 4º - Os servidores do setor de informática do DETRAN/AP viabilizarão, nos sistemas, os aplicativos necessários ao controle, recolhimento do repasse que trata caput deste artigo e emissão de relatórios.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 15 - Analisada e aprovada a documentação de que tratam os artigos 7º e 9º desta Portaria, será realizada vistoria na empresa, por servidores do DETRAN/AP.

Art. 16 - Nas inspeções e vistorias será verificado o atendimento a todos os requisitos e condições constantes nesta Portaria e na legislação vigente.

Art. 17 - Aprovada a inspeção e/ou vistoria e recolhido o encargo de credenciamento, será expedido pelo Diretor Presidente do DETRAN/AP, portaria de credenciamento da empresa, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, renováveis, mediante requerimento por períodos e prazos iguais, desde que atendidas todas as exigências desta Portaria, da legislação em vigor e no interesse da administração pública.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Art. 18 - São deveres e obrigações da credenciada:

- I - Reparar corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou parte, os documentos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade, sem que haja qualquer ônus ou responsabilidade para o DETRAN/AP;
- II - Recolher a taxa pela inclusão, exclusão e alteração de dados no sistema do DETRAN/AP, conforme tabela de serviços da Secretaria de Receita Estadual;
- III - Responder por todas as informações contidas nos cadastros, respondendo por irregularidades em formulários constantes nos processos, ou mesmo pela falta de documentos que venham culminar com o atraso na execução dos serviços;
- IV - Recolher novamente a taxa de serviço e executado, quando der causa a prejuízos por perda de prazos;
- V - Deverão conterem seus expedientes agenciados, obrigatoriamente, o carimbo padronizado, de acordo com as especificações constantes do Anexo VI;
- VI - Deverão os documentos inerentes à atividade ser

preenchidos por meio eletrônico;
 VII - Entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o credenciamento, sob pena de perda automática do mesmo;
 VIII - Fixar em lugar visível ao público, sem rasuras, tabela de honorários;
 IX - Fixar em lugar visível ao público a portaria de credenciamento emitida pelo DETRAN/AP;
 X - Portar a altura do peito, quando em serviço, crachá de identificação emitido pela Credenciada, de acordo com os padrões estabelecidos pelo DETRAN/AP, onde constará nome da credenciada e do credenciado, bem como a identificação de despachante, conforme Anexo VI;
 XI - Exibir sempre que solicitado por servidor do DETRAN/AP seu crachá de identificação;
 XII - Fornecer aos seus clientes recibos das documentações entregues;
 XIII - Fornecer aos seus clientes recibos da importância que lhe forem pagas;
 XIV - Respeitar e acatar as determinações do DETRAN/AP;
 XV - Sujeitar-se a fiscalização, exibindo os documentos solicitados;
 XVI - Proceder de forma discreta e urbana;
 XVII - Trajar-se adequadamente;
 XVIII - Comunicar ao DETRAN/AP, com antecedência de 30 (trinta) dias, o encerramento ou suspensão de suas atividades, alteração do contrato social, mudança de endereço ou número telefônico.

Art. 19 - É vedado aos credenciados:

- I - Delegar a outrem suas atividades, salvo se devidamente credenciado;
- II - Aceitar o patrocínio de interesses alheios a suas atribuições junto ao DETRAN/AP;
- III - Exigir atendimento preferencial junto ao DETRAN/AP;
- IV - Angariar ou manter pessoa para formalizar contatos no recinto ou setores do DETRAN/AP;
- V - Manter em seu poder material que deva ser utilizado pelo DETRAN/AP ou atrasar o tramite de processos sob sua responsabilidade;
- VI - Agir de forma a causar prejuízos ao erário, ao DETRAN/AP, a outros credenciados ou aos usuários;
- VII - Praticar ato de improbidade administrativa ou qualquer outro crime no exercício de suas atividades.

§ 1º. Em hipótese alguma serão aceitos documentos contendo rasuras ou ressalvas.

§ 2º. As empresas credenciadas receberam diretamente do usuário os valores referentes ao fornecimento de serviços executados, não ocorrendo em nenhum caso a interferência do DETRAN/AP.

**CAPÍTULO VII
DO ASPECTO DISCIPLINAR**

Art. 20 - Pela conduta irregular, os credenciados poderão responder civil, penal e administrativamente pela falta cometida.

§ 1º. A responsabilidade pela conduta irregular será computada individualmente ao credenciado (a) pessoa física.

Art. 21 - Caberá ao DETRAN/AP ou à autoridade competente propor a abertura de sindicância, processo administrativo ou auditoria, para apuração de irregularidade envolvendo os credenciados.

Art. 22 - Administrativamente poderão ser aplicadas aos credenciados as seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito;
- II - Suspensão do exercício das atividades por até 30 (trinta) dias;
- III - Cassação do Credenciamento.

Art. 23 - A advertência por escrito será aplicada nos casos dos credenciados descumprirem o artigo 18 incisos I, III, IV e V, VII a XVIII e:

- I - Faltar com urbanidade ao seu cliente, a servidores e/ou outros usuários deste Departamento;
- II - Acessar os setores do DETRAN/AP sem a autorização da respectiva chefia;
- III - Faltar com zelo e presteza no desempenho dos negócios a seu cargo;
- IV - Realizar propaganda contrária à ética profissional;
- V - Violar sigilo profissional e/ou prejudicar os interesses confiados aos seus cuidados.

Art. 24 - A suspensão será aplicada pelo prazo de até 30 (trinta) dias nos casos dos credenciados descumprirem o artigo 19, incisos I ao VII e:

- I - Reincidir em faltas punidas com advertência no período de 12 (doze) meses;
- II - Auxiliar ou facilitar, por qualquer meio, o exercício da profissão aos que estiverem proibidos ou impedidos de exercê-la;
- III - Abandonar o serviço contratado, sem avisar expressamente o cliente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

- IV - Incidir em erros reiterados que evidenciem desídia ou inépcia profissional;
- V - Dificultar, sobre qualquer pretexto, a fiscalização do DETRAN/AP sobre assuntos de sua competência;
- VI - Inserir no seu documento de credenciamento dados inexatos ou fictícios;
- VII - Dar entrada em documentos agenciados por Despachantes que tiveram os credenciamentos suspensos ou cassados;
- VIII - Apresentar-se, quando no exercício da função, com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente;
- IX - Entregar ao DETRAN/AP documentos e/ou processos em desacordo com a legislação vigente;
- X - Deixar de cumprir as determinações baixadas pelo DETRAN/AP relacionados à sua atividade.

Art. 25 - A cassação do credenciamento ocorrerá nos casos em que os credenciados descumprirem o artigo 19 incisos VI e VII, bem como cometerem as seguintes infrações:

- I - Reincidir em faltas punidas com suspensão no período de 24 (vinte e quatro) meses;
- II - Participar em artigos jornalísticos caluniosos ou injuriosos sobre servidores e/ou DETRAN/AP;
- III - Participar de negócios ilícitos ou quaisquer transações prejudiciais ao DETRAN/AP ou ao seu contratante;
- IV - Recusar-se a cumprir o determinado nesta Portaria.

Art. 26 - Os atos praticados pelos credenciados, no exercício de sua atividade profissional, que resultem em prejuízos, de qualquer natureza, ao DETRAN/AP e aos usuários de seus serviços, previstos ou não nesta Portaria, serão objetos de apuração por sindicância, processo administrativo ou auditoria e os responsáveis poderão

sofrer as sanções cabíveis, garantido-lhes o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 27 - As aplicações das penalidades previstas nesta Portaria são de competência do Diretor Presidente do DETRAN/AP ou das pessoas por ele designadas.

§ 1º. A definição da penalidade deverá considerar os antecedentes dos credenciados, as circunstâncias que envolveram o fato apurado e os prejuízos decorrentes da infração cometida, bem como a repercussão que o fato causou à reputação do DETRAN/AP e, sobretudo, ao interesse público.

§ 2º. Na hipótese de verificação de infrações, às quais são cominadas as penalidades de suspensão ou cassação do credenciamento, a credenciada e o credenciado poderão ter previamente suspensa suas atividades, até o encerramento do processo, mediante decisão do Diretor Presidente do DETRAN/AP.

§ 3º. O credenciado e a credenciada que tiverem o credenciamento cassado, não poderão exercer a atividade ou participar como sócio, acionista, proprietário, empregado ou sob quaisquer circunstâncias de credenciada junto ao DETRAN/AP por um período de 02 (dois) anos, salvo se comprovados fatos posteriores que os inocentem.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 28 - O DETRAN/AP disponibilizará, Cursos de Capacitação para Despachantes, periodicamente ou conforme demanda e/ou interesse da administração.

Art. 29 - O número máximo de despachantes documentalistas credenciados junto ao DETRAN/AP, será estipulado pelo Diretor Presidente do DETRAN/AP, que se baseará no quantitativo de veículos plaqueados no estado do Amapá.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 30 - Os credenciados deverão, obrigatoriamente, atender as orientações e determinações dadas pelo DETRAN/AP que visem ao controle do exercício da atividade de Despachante.

Art. 31 - As empresas atualmente credenciadas terão 60 (Sessenta) dias para se adequarem às exigências desta Portaria.

Art. 32 - Fica revogada a portaria 042/2010 de 31 de Março de 2010

Art. 33 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34 - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de Maio de 2011.

2º SGT ALEX JOÃO COSTA GOMES
Diretor Presidente do DETRAN - AP

ANEXO I

SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AP,

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Razão
 Social: _____
 CNPJ: _____
 Nome fantasia: _____
 Sócios/proprietário: _____
 Endereço: _____
 N° _____ Bairro: _____
 Cidade: _____
 CEP: _____ Telefone(s): _____
 Vem requerer análise e avaliação para credenciamento, conforme documentação anexa.

Nestes Termos,
 Pede Dferimento.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura dos sócios ou proprietário
 Reconhecida em cartório por autenticidade.

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

Razão
 Social: _____
 CNPJ: _____
 Nome fantasia: _____
 Endereço: _____
 N° _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 CEP: _____
 Telefone(s): _____

Declara que adere aos termos da Portaria nº _____/2010.

Macapá - AP, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura dos sócios ou proprietário
 Reconhecida em cartório por autenticidade.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o escritório onde funcionará a empresa de despachantes _____

(nome da empresa)

inscrita sob o CNPJ _____

localizada _____

(endereço)

possui tamanho de _____ metros quadrados.

Macapá - AP, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura dos sócios ou proprietário
 Reconhecida em cartório por autenticidade.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não exerço cargo, função ou emprego público em Entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal e que conheço e aceito as condições estabelecidas na Portaria de Credenciamento de Despachantes do DETRAN/AP.

Macapá-AP, de de

Nome e assinatura dos sócios ou proprietário Reconhecida em cartório por autenticidade.

ANEXO V

SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AP.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Razão/Social: _____

CNPJ: _____

Nome fantasia: _____

Sócios/proprietário: _____

Endereço: _____

Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Telefone(s): _____

Veio requerer análise e avaliação para renovação de credenciamento, conforme documentação anexa.

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Macapá -AP, de de

Nome e assinatura dos sócios ou proprietário Reconhecida em cartório por autenticidade.

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÃO DO CARIMBO NOME DO DESPACHANTE NOME DO ESTABELECIMENTO Nº DO CREDENCIAMENTO

ANEXO VII

CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL EM PVC

DIMENSÕES:

Material: PVC
Largura: 05 cm
Altura: 10 cm

MODELO:

FRENTE
FOTO COLORIDA 3X4
NOME DO SÓCIO/PROPRIETÁRIO/FUNÇÃO
FUNÇÃO:
NOME DA EMPRESA
VERSO
NOME COMPLETO DO SÓCIO/PROPRIETÁRIO/FUNÇÃO
Nº DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº DO CPF

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 088/11

A Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Sr.ª ROSIVANE BELTRÃO PINHO DA S. BRITO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 036364 PTC/AP e CPF nº 388.334.252-15, residente e domiciliada na Rua José Caetano, nº 297, Bairro Universidade, Macapá-AP, para no prazo de 15 dias, a partir do recebimento deste, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Administrativo nº. 014.005901/2011 - CORREGEDORIA/DETRAN-AP, ante a violação do disposto nos artigos 162, I (dirigir veículo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir - 07 pontos); 230, V (conduzir o veículo que não esteja registrado e devidamente licenciado - 07 pontos); 233 (reincidente) (deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123 - 05 x 2 = 10 pontos) e 252, VI (dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular - 04 pontos), ambos do Código de Trânsito Brasileiro, totalizando 28 (vinte e oito) pontos na CNH, referentes aos Autos de Infração nºs F000033072, E000139638, R000031036, L000031040 e L000034544, autuações efetuadas pela EMTU e pelo BPTRAN, ao condutor dos veículos Placas NEY 9893, NEK 4392 e NEW 9548, fatos ocorridos às 22:21h; 16:50; 10:55h; 11:15h e 11:30h, nos dias 12/05/2010; 04/06/2010; 08/06/2010 e 19/06/2010, respectivamente, na Av. Mário Fortunato Barriga Zerão; na Av. 13 de Setembro, entre as Ruas Hildemar Maia e Professor Tostes; na Sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP e na Rua Hamilton Silva, no Município de Macapá-AP.

Informamos, ainda, que os autos do Processo Administrativo nº. 014/005901/2011 - CORREGEDORIA/DETRAN-AP encontram-se à disposição da ora NOTIFICADA na Corregedoria do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, 217, São Lázaro, onde deverá ser entregue a defesa escrita, dentro do prazo estabelecido.

Macapá-AP, 13 de maio de 2011.

ELON PERES TRAJANO DE SOUZA
CORREGEDOR/DETRAN-AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 092/11

A Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a Sr.ª LANA ROBERTA DOS PASSOS CHUCRE, portadora da Carteira de Identidade RG nº 255964 PTC/AP e CPF nº 510.919.683-72, residente e domiciliada na Av.IVALDO ALVES VERAS, Conjunto da EGO, nº 1298, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, para no prazo de 15 dias, a partir do recebimento deste, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Administrativo nº. 014.005943/2011 - CORREGEDORIA/DETRAN-AP, ante a violação do disposto nos artigos 162, I (dirigir veículo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir - 07 pontos); 167 (deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança, conforme previsto no art. 65 - 05 pontos); 175 (utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus - 07 pontos) e 195 (Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes - 05 pontos), ambos do Código de Trânsito Brasileiro, totalizando 24 (vinte e quatro) pontos na CNH, referentes aos Autos de Infração nºs L000033127, S000033562, E000139801 e E000139802, autuações efetuadas pela EMTU e pelo BPTRAN, ao condutor do veículo Placa NEX 4346, fatos ocorridos às 07:00h e 16:30h, nos dias 15/05/2010 e 02/06/2010, respectivamente, na Rua Beira Rio e na Rua Cândido Mendes com a Av. Coriolano Jucá, no Município de Macapá-AP.

Informamos, ainda, que os autos do Processo Administrativo nº. 014/005943/2011 - CORREGEDORIA/DETRAN-AP encontram-se à disposição da ora NOTIFICADA na Corregedoria do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, 217, São Lázaro, onde deverá ser entregue a defesa escrita, dentro do prazo estabelecido.

Macapá-AP, 13 de maio de 2011.

ELON PERES TRAJANO DE SOUZA
CORREGEDOR/DETRAN-AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 096/11

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP, NOTIFICA o Sr. EDIVAN PEREIRA MACIEL, brasileiro, comerciante, estado civil ignorado, portador da Carteira de Identidade RG nº 107471 SSP/TO e do CPF nº 563.806.152-53 e Registro da CNH nº 03217495110, residente e domiciliado Av. Luiz Alves da Cunha, nº 1392, Bairro Congós, Macapá-AP, que, com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, tendo em vista que não houve interposição de recurso da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR que lhe foi imposta.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, o infrator terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 13 de maio de 2011.

ALEX JOÃO COSTA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-AP

POR DELEGAÇÃO:

Elon P. Trajano de Souza-MAJ PM
Corregedor
DETRAN-AP

IEF
Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 034/11 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 023/2011-NEF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Paulo Humberto Benigno Feio, Extensionista Florestal, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande-AP e Pedra Branca do Amapari-AP, com objetivo de verificar estrutura existente, visando a acomodação dos técnicos do IEF lotados nos referidos Municípios, no dia 10 e 11/05/11.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2011.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 035/11 - IEF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 014/2011-ADINS/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Sandro Arley de Araújo Torres, Assessor da ADINS, Cód.FGS-2, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho-AP, com objetivo de participar das proposições do governo junto aos municípios e no que tange as questões do PPA Participativo, no dia 13/05/11.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Maio de 2011.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93, em:

29/05/11
[Assinatura]

Justificativa nº 007/2011 - IEF/AP

Processo nº: 230205.067/11

Assunto: Dispensa de licitação

Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Favorecido: F. NEGREIROS DA SILVA - ME

Objeto: Locação de imóvel tipo galpão objetivando a guarda e manutenção de limpeza de 07 (sete) lanchas pertencentes a este IEF/AP.

Valor Total: R\$ 7.022,40 (sete mil e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Recurso: Programa 412745 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.39

Senhora Diretora.

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa F. NEGREIROS DA SILVA - ME, no valor global de R\$ 7.022,40 (sete mil e vinte e dois reais e quarenta centavos), referente contratação destinada a locação de imóvel tipo galpão, bem como serviços de guarda, manutenção e limpeza de 07 (sete) lanchas pertencentes a este IEF/AP usadas como instrumento às rotineiras ações em campo de responsabilidade das coordenadorias técnicas do instituto. Ressaltamos, ainda, que o preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa de preços, acrescentando-se a redução aproximada de 30% (trinta por cento) nos custos, mantendo-se as mesmas anteriores, pois, tal fornecedor prestava os mesmos serviços na contratação anterior, encontrando amparo legal no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 29 de abril de 2011

Jean Everson Coelho da Silva
Assessor Jurídico - IEF/AP

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/LACEN

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 para Registro de Preços

TIPO: MENOR PREÇO MAIOR DESCONTO

DATA DE ABERTURA: 04/05/2011

HORA: 09:00 horas

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes e/ou E-Tickets de passagens aéreas, até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

PROCESSO: 17.000.040/2011-CPL

VENCEDOR: TAPAJOS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME CNPJ: 03.164.121/0001-67

VALOR ESTIMADO: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520, Inciso XXI XXII do Artigo 4º, procedo, após julgamento de recursos a Adjudicação do Pregão Presencial nº 003/2011 para Registro de Preços, à Empresa TAPAJOS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ: 03.164.121/0001-

67, com o valor estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para contratação de prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes e/ou E-Tickets de passagens aéreas, até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

Macapá-AP, 13 de maio de 2011.

Tânia Regina G. Coimbra
Pregoeira / LACEN-AP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os critérios legais da Legislação Pertinente e observando os preceitos do Inciso XXII do Artigo 4º da Lei nº 10.520, resolve HOMOLOGAR após julgamento de recurso, o Resultado do Pregão nº 003/2011 para Registro de Preços, que adjudicou o objeto da presente licitação à Empresa TAPAJOS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ: 03.164.121/0001-67, com o valor estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para contratação de prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes e/ou E-Tickets de passagens aéreas.

Macapá-AP, 13/05/2011.

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002

Fernando Antônio de Medeiros
Diretor Presidente do LACEN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/LACEN

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATORIO - CORRELATOS

PRazo DE ENTREGA: Pelo período de 12 (doze) meses, a partir da ordem de início de fornecimento.

DATA e HORÁRIO: 02/06/2011 - 09:00h.

LOCAL: Auditório do LACEN/AP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, DE ACORDO COM EDITAL

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e a retirada dar-se-á de forma presencial na Sala da CPL/LACEN, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais ou via internet, através do e-mail licitação@lacen.ap.gov.br.

Solicitamos aos interessados em adquirir o Edital de forma presencial, que devem estar munidos de PEN-DRIVE e Carimbo CNPJ da Empresa.

Macapá (AP), 16 de Maio de 2011.

Tânia Regina G. Coimbra
Pregoeira / LACEN AP

RDM

Juliana Alves coutinho Alexopulos

JUSTIFICATIVA Nº 022/11 - CPL -RDM

HOMOLOGO

Macapá AP, 09/05/2011.

Juliana Alves Coutinho Alexópulos
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº 20.000.086/11

Assunto: Dispensa de procedimento licitatório em razão do valor.

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicada: I.M.P. Mourão

Valor: R\$ 6.711,20 (Seis mil, setecentos e onze reais e vinte centavos)

Fonte de Recursos: Programa: 24.122.0001.2001.0001 - Fonte: 0240 - ND: 339050

Objeto: Aquisição de alimentos não perecíveis, descartáveis e materiais de apoio diversos.

Senhora Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório em razão do valor, fundamentada no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com objetivo de custear despesas para a aquisição de alimentos não perecíveis, descartáveis e materiais de apoio diversos para suprir as necessidades da Rádio Difusora de Macapá.

Desta feita, optou-se pela adjudicada por apresentar a proposta mais vantajosa, avaliando o preço, qualidade e garantia dos produtos baseado em pesquisa que se verificou compatível ao praticado no mercado, de maneira a ser a melhor que atende ao interesse público.

Assim, é que na forma da lei, visando o interesse da Administração Pública apresentamos a Vossa Senhoria a Justificativa nº. 022/2011 para que seja homologada e publicada no Diário Oficial do Estado para produção de sua eficácia (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá-AP, 09 de maio de 2011.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha
PRESIDENTE DA CPL/RDM

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA

Nº 146/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 061/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores ZACARIAS DA SILVA BELO, Gerente Regional Sul e JOSE CLAUDIO PUREZA BARRETO, Responsável por atividade nível, III, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Maracá, Mazagã, Água Branca do Cajari e Vitória do Jari, com o objetivo de transportar a equipe que fará as reformas e limpeza nas sedes locais e orientar equipe técnica quanto ao preenchimento de planilha, sendo: Mapa de Combustível, Resumo e Ater e Mapa de Produção, no período de 13 a 1 de Abril de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se. Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Abril de 20 11.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA

Nº 147/2011 - UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INST TUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 066/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores LUIZ CARLOS BRITO DA SILVA, Gerente Regional Oeste e ANTONIO NRAMOS MACIEL, Técnico em Agropecuária, que viajarão da sede de suas atribuições, até os Municípios de Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Serra do Navio, com a finalidade de capacitar as equipes técnicas quanto à emissão de DAP's, elaboração de laudos técnicos e

atualização de planilhas de crédito, no período de 25 à 30 de Abril de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Abril de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 148/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 057/2011-CREDITO RURAL/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOSE ALVES DE LIMA NETO, Gerente de Crédito e VANDERLEI SANTANA AMANAJAS, Gerente Regional Leste, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Itaúbal do Piririm, São Joaquim do Pacuí, Cutias do Araguari, com objetivo de realizar treinamento para emissão de DAP's, assessoramento as atividades de ATER e construção do Plano Anual de Trabalho, no período de 11 à 16 de Abril de 2011.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Abril de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 149/2011- UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. n.º 005/2011-Comissão de Inventário/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores MARIA DAS GRAÇAS PICAÑO LOBO, Presidente, CRIS CLEBER CLEY FRANÇA DE ALMEIDA, Secretario, ANTONIO ROQUE COUTINHO PEREIRA, Membro, e JOSE MARIA DA COSTA DE BRITO, Membro, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, com destino aos municípios de Oiapoque, Calçoene, Carnot, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e localidade de Sete Ilhas e distrito do Baiúxo no período de 11 à 20 de Abril de 2011, com a finalidade de concluir o levantamento do inventário Patrimonial do ano de 2010.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de Abril de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 151/2011- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 019/2011-DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor Eulálio Mario Natividade Lucien, ocupante do cargo de datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001,

regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos Reais) destinado a cobrir despesas com a elaboração, leitura crítica e correção do livro de ATER, para distribuição aos extensionistas recém chegados à instituição.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (101) FPE -, repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 20.606.0131.2406.0001, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo Máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Abril de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 150/2011 - UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 070/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor SIDNAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, Extensionista Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições, até o Município de Cutias do Araguari, com a finalidade de participar da XVII Reunião do Conselho Consultivo da REBIO do Lago Piratuba, no período de 17 à 20 de Abril de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Abril de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 152/2011- UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0222/2011- Unidade Administrativa/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor MARCELO DE SOUZA GONÇALVES, Chefe da Unidade Administrativa, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Serra do Navio, Pedra Branca, porto Grande e Ferreira Gomes, para realizar visitas junto as equipes locais e discutir as prioridades a serem resolvidas por este setor administrativo, no período de 14 à 21 de Abril de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Abril de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 153/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA, Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural, VANDERLEI SANTANA AMANAJAS, Gerente Regional Leste, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Cutias do Araguari, São Joaquim do pacuí e Itaúbal, com o objetivo de realizar visita in loco junto as equipes locais e discutir as prioridades das Ações de ATER, no período de 14 à 21 de Abril de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Abril de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 154/2011- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 007/2011-CTA/RURAP.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome da Servidora Nazaré de Fátima Guimarães Mareco ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do EX-Território Federal do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para efetuar pagamento de despesas com Café da manhã e lanches distribuídos aos participantes - serviços de terceiros e pessoa física.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (101) FPE -, repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 20.606.0131.2406.0001, elemento de despesa 33.90.36 (Serviços terceirizados/Pessoa física) a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo Máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Abril de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 155/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 007/2011-UCC/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores **REGINALDO NASCIMENTO MESQUITA**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, **EULALIO MARIO NATIVIDADE LUCIEN**, Chefe da ADINS, **RAIMUNDO DA SILVA MORAES**, Artífice de Mecânica, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Laranjal do Jari, Cútiis do Araguari, Porto Grande, Maruanum, São Joaquim do Pacuí, Maracá e Oiaoque, com objetivo de fazer acompanhamento das medições e fiscalização dos escritórios do RURAP dos referidos municípios, no período de 25 à 30 de Abril de 2011 e 01 à 09 de Maio de 2011.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 20 de Abril de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 156/2011 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 076/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **DILBERTO DO SOCORRO MAIA ROSA**, Gerente regional Norte, que viajou da sede de suas atribuições, até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba e Calçoene, com objetivo de orientar as equipes técnicas sobre planejamento, elaboração de relatórios, resumo de ATER, produção agropecuária e controle de combustível, no período de 04 a 09/04/2011

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Abril de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 157/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 010/2011-SETRA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jarcy da Silva Almeida**, Auxiliar Operacional de Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios da Regional Oeste: Pedra Branca e Serra do Navio, Regional Norte: Tartarugalzinho e Calçoene, com objetivo de conduzir os técnicos do MDA, nos períodos de 08 a 10 de Abril de 2011 e de 15 a 16 de Abril de 2011.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Maio de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 158/2011 - UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 077/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **LUIZ CARLOS BRITO DA SILVA**, Gerente Regional, que viajou da sede de suas atribuições, até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande e Serra do Navio, com objetivo de fazer levantamento das perdas e danos e dar apoio juntamente com as equipes locais e defesa civil as famílias de produtores rurais atingidas pelas enchentes, no período de 14 à 18 de Abril de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Maio de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 159/2011 - UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 078/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **DILBERTO DO SOCORRO MAIA ROSA**, Gerente Regional Norte, que viajou da sede de suas atribuições, até os Municípios de Calçoene e Carnot, com objetivo de fazer levantamento das necessidades de reparos nas estruturas físicas dos prédios com a equipe de apoio (auxiliares de serviços operacionais) do RURAP, no período de 25 a 29/04/2011

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Maio de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 160/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 079/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **OSMAR GOMES DUARTE**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que viajou da sede de suas atribuições Amapá, até o Municípios de Calçoene e Carnot, com objetivo de realizar serviços de limpeza, reparo na parte elétrica e hidráulica nas sedes locais acima citadas, no período de 25 à 29 de Abril de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Maio de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 161/2011- UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de Janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 014/11-COAFI/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores **EDUARDO ANDRADE SMITH JUNIOR**, Coordenador Administrativo e Financeiro, e **ANTONIO ROQUE COUTINHO PEREIRA**, Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá, até ao Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca e Porto Grande, com a finalidade de fazer colação de combustível, no período de 28 à 29 de Abril de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de Abril de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 162/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 084/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOSE MARIA PANTOJA VAZ**, Agente de Atividades Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Porto Grande, com objetivo de prestar orientações técnicas ao projeto PCD/Comunidades Duráveis de sua autoria, no Assentamento do Munguba, período de 14 à 18 de Abril de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Maio de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 163/2011 - UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 081/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que viajaram da sede de suas atribuições, até a Capital Macapá, com a finalidade de participar da Reunião sobre o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no período de 01 à 02 de Maio de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de Abril de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente/RURAP

ANEXO - I
Portaria n.º. 163/2011-UP/COAFI-RURAP
Relação dos Servidores

Nº	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Sidnan Gonçalves de Oliveira	Medico veterinário	Amapá
02	Francimar Araújo Costa	Tec.em Extensão Rural	Pracuuba
03	Adriano do O da Luz	Tec.em Extensão Rural	Tartarugalzinho

04	Noel Barroso Filho	Tec. em Extensão Rural	Ferreira Gomes
05	Antonio Valdemir de Oliveira	Tec. em Extensão Rural	Porto grande
06	Caio Fregni de Oliveira	Ext. Agropecuário	Pedra Branca
07	Joselio Riker Ferreira	Ext. Agropecuário	Serra do Navio
08	Paulinho Ivando Silva	Ext. Agropecuário	Cutias do Araguaari
09	Hilcelio Viegas Picanco	Ext. Agropecuário	Itaubal do Piririm
10	Carlos André Vieira Guedes	Tec. em Extensão Rural	Mazagao
11	Chris Anderson Nogueira de Souza	Ext. Agropecuário	Laranjal do Jari
12	Oswaldo Jose Carvalho Sanches	Tec. em Extensão Rural	Vitória do Jari

**PORTARIA
N.º 164/2011 UP/COAFI -RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 083/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ZACARIAS DA SILVA BELO, Gerente Regional Sul, que viajou da sede de suas atribuições, até o Município de Laranjal do Jari, com o finalidade de acompanhar a equipe do Procon (Assessoria Jurídica), para realização de audiência e fiscalização, no período de 27 à 30 de Abril de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de Maio de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

**PORTARIA
N.º 165/2011 UP/COAFI -RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 092/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA, Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até os Município de Amapá, com o objetivo de nivelar com a equipe local o papel do RURAP por ocasião da realização da plenária para a construção do Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá, no período de 05 à 06 de Maio de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Maio de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 166/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE

DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 015/2011-CTA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor José Maria Darmasso Lima, Coordenador de Técnicas Agropecuárias - CTA, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até a Capital Brasília, com a finalidade de participar da 1.º Oficina Nacional com os Secretários de Estado Gestores do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Modalidade Doação Simultânea de Leite, no período de 05 à 06 de Maio de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de Maio de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 167/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 017/2011-DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Max Ataliba Ferreira Pires, Diretor Presidente, José Maria da Costa Lima, e Responsável por Atividade Nível I, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Calçoene no dia 02 de maio de 2011, Amapá no período de 05 a 06 de Maio de 2011, Pracuuba no dia 09 de Maio de 2011 e Tartarugalzinho no período de 12 a 13 de Maio de 2011, com objetivo de participar da Caravana do PAA participativo do Amapá - 22012/2015, conforme ofício circular n.º 019/2011-GAB/SEPLAN.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de Maio de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 167/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 103/2011 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor DALBERTO DE MORAIS DE OLIVEIRA, Técnico em Extensão Rural, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Laranjal do Jari, à contar do dia 12 de Maio de 2011 à 31 de Dezembro de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Maio de 2011

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 168/2011 - UP/COAFI/RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE

DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de Janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 13/2011-UP/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora ROSINEIDE DIAS DA SILVA, Chefe da Unidade de Pessoal, que viajou da sede de sua atribuição Macapá, até os Municípios da Regional Oeste: Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapá, Porto Grande e Ferreira Gomes com objetivo acompanhar a Unidade Administrativa/COAFI e CATER junto às equipes locais, fazer levantamento de lotação, atualização de dados dos servidores nas referidas localidades, no período de 14 a 20 de Abril de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de Maio de 2011.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

ERRATA

Portaria n.º 119/2011- UP/DIPRE/RURAP, que HOMOLOGAR o deslocamento, do Servidor DILBERTO DO SOCORRO MAIA ROSA, que viajou da sede de suas atribuições, até o Município de Oiapoque, com a finalidade participar da XIX Assembléia de Avaliação dos Povos Indígenas do Oiapoque.

Onde se lê:

HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor DILBERTO DO SOCORRO MAIA ROSA, que viajou da sede de suas atribuições, até o Município de Oiapoque, com a finalidade participar da XIX Assembléia de Avaliação dos Povos Indígenas do Oiapoque.

Leia-se:

HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor DILBERTO DO SOCORRO MAIA ROSA, que viajou da sede de suas atribuições, até o Município de Oiapoque, com a finalidade participar da XIX Assembléia de Avaliação dos Povos Indígenas do Oiapoque, no período de 16 a 18 de Fevereiro de 2011.

Publique-se, Registre-se.

Macapá-AP, 20 de Abril de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

ERRATA

Portaria n.º 151/2011- UP/DIPRE/RURAP, 1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor Eulálio Mario Natividade Lucien, ocupante do cargo de datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos Reais) destinado a cobrir despesas com a elaboração, leitura crítica e correção do livro de ATER, para distribuição aos extensionistas recém chegados à instituição.

Onde se lê:

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (101) FPE -, repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 20.606.0131.2406.0001, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).

Leia-se:

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (101) FPE -, repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 20.606.0131.2406.0001, elemento de despesa 33.90.39 (Serviço de terceiros/Pessoa Jurídica) a importância de R\$ 2.500,00 (Dois

mil e quinhentos Reais).

Publique-se, Registre-se.

Macapá-AP, 20 de Abril de 2011.


MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
 Diretor Presidente

ERRATA

Portaria nº 128/2011- UP/DIPRE/RURAP, que DELEGAR competência aos servidores NAZARE DE FATIMA GUIMARÃES MARECO, Coordenadora da CTA, OSVALDO HELIO DANTAS SOARES, Coordenador de Execução/PAA/RURAP, JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA, Chefe da Unidade de Difusão e Tecnologia, ANA VALERIA GALO PANTOJA, Bibliotecária - CTA, UANA TEREZA AMARAL DE ARAUJO, Chefe do Núcleo de Metodologia e Comunicação Rural - CTA, DANIEL GONÇALVES DE SOUZA, Nutricionista - CPQA, MÔNICA DE SOUZA GALVÃO, Pedagoga - CTA, SAMARA LARISSA OLIVEIRA XAVIER, Coordenadora da CPQA, WALTERLY SANTOS PAGLIARINI - Economista Doméstica - CPQA, HERMINIO MORALES SANDFORD, Zootecnista, ANTONIO FRANCISCO ARAUJO ALMEIDA, Coordenador da CATER para responder pelo gerenciamento e fiscalização do Convênio nº. 028/2010 - PAA/RURAP.

Onde se lê:

DELEGAR competência aos servidores NAZARE DE FATIMA GUIMARÃES MARECO, Coordenadora da CTA, OSVALDO HELIO DANTAS SOARES, Coordenador de Execução/PAA/RURAP, JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA, Chefe da Unidade de Difusão e Tecnologia, ANA VALERIA GALO PANTOJA, Bibliotecária - CTA, UANA TEREZA AMARAL DE ARAUJO, Chefe do Núcleo de Metodologia e Comunicação Rural - CTA, DANIEL GONÇALVES DE SOUZA, Nutricionista - CPQA, MÔNICA DE SOUZA GALVÃO, Pedagoga - CTA, SAMARA LARISSA OLIVEIRA XAVIER, Coordenadora da CPQA, WALTERLY SANTOS PAGLIARINI - Economista Doméstica - CPQA, HERMINIO MORALES SANDFORD, Zootecnista, ANTONIO FRANCISCO ARAUJO ALMEIDA, Coordenador da CATER para responder pelo gerenciamento e fiscalização do Convênio nº. 028/2010 - PAA/RURAP.

Leia-se:

DELEGAR competência aos servidores OSVALDO HELIO DANTAS SOARES, Engenheiro Agrônomo, NAZARE DE FATIMA GUIMARÃES MARECO, Coordenadora/CTA, ANTONIO FRANCISCO ARAUJO ALMEIDA, Coordenador/CATER, SAMARA LARISSA OLIVEIRA XAVIER, Coordenadora/CPQA, EDUARDO ANDRADE SMITH JUNIOR, Coordenador/COAFI, JOSE MARIA DARMASSO LIMA, Chefe da Unidade de Difusão e Tecnologia/CTA, DANIEL SANTOS DE ASSIS, Técnico em Agropecuária/CTA, ANA VALERIA GALO PANTOJA, Bibliotecária/CTA, UANA TEREZA AMARAL DE ARAUJO, Chefe do Núcleo de Metodologia e Comunicação Rural/CTA, DANIEL GONÇALVES DE SOUZA, Engenheiro de Alimentos/CPQA, RAFAEL PEÇANHA DE ALMEIDA, Nutricionista/CPQA, MÔNICA DE SOUZA GALVÃO, Pedagoga/CTA, WALTERLY SANTOS PAGLIARINI, Economista Doméstica/CPQA, HERMINIO MORALES SANDFORD, Zootecnista/CTA, para sob a Coordenação do primeiro, responder pelo gerenciamento do Convênio nº. 028/2010 - SESA/MDS, Programa de Aquisição de Alimentos-Compra Direta Local da Agricultura Familiar, conforme as cláusulas e condições estabelecidas no termo do convenio, process.

nº 71000.055576/2010-32.

Publique-se, Registre-se.

Macapá-AP, 20 de Abril de 2011.


MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
 Diretor Presidente

Fundações Estadual**FCria**

Dinete Regina Pantoja

PORTARIA Nº. 026/2011/FCRIA

Macapá-AP, 20 de Abril de 2011.
 A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIANO MAIA BEZERRA, Coordenador de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Gerente do Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina, Código FGS-2, durante o impedimento da titular MARIA LUCENI DA SILVA RODRIGUES, no período de 21 a 24 de Abril de 2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


DINETE REGINA PANTOJA
 = Diretora-Presidente =


PORTARIA Nº. 027/2011/FCRIA

Macapá-AP, 05 de Maio de 2011.
 A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO, Chefe de Gabinete, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, Código FGS-4, durante o impedimento da titular DINETE REGINA PANTOJA, no período de 06 a 09 de Maio de 2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


DINETE REGINA PANTOJA
 = Diretora-Presidente =


PORTARIA Nº 028/2011/FCRIA

Macapá-AP, 05 de Maio de 2011
 A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; e RAIMUNDO DE ARAÚJO FERREIRA, Motorista Oficial, Código FGI-2, do Quadro Comissionado desta Fundação, lotado na Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, a fim de acompanharem adolescente em audiência, conforme Autos nº 0001045-26.2010.8.03.0003, no dia 05 de Abril de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.


DINETE REGINA PANTOJA
 = Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº 029/2011/FCRIA

Macapá-AP, 05 de Maio de 2011
 A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; e RAIMUNDO DE ARAÚJO FERREIRA, Motorista Oficial, Código FGI-2, do Quadro Comissionado desta Fundação, lotado na Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, a fim de acompanharem adolescente em audiência, conforme Autos nº 0001098-07.2010.8.03.0003, no dia 06 de Abril de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.


DINETE REGINA PANTOJA
 = Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº 030/2011/FCRIA

Macapá-AP, 05 de Maio de 2011
 A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores CHARLES KZAN DE LIMA, Psicólogo, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente; e LUIZ OTÁVIO NUNES DA SILVA, Responsável por Atividade Nivel III/Serviços Gerais e Transporte, Código FGI-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de acompanharem adolescentes em audiência, conforme Autos nº 0003238-96.2010.8.03.0008 e nº 0002902-92.2010.8.03.0008, no período de 04 a 06 de Abril de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.


DINETE REGINA PANTOJA
 = Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº 031/2011/FCRIA

Macapá-AP, 12 de Maio de 2011
 A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do

Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; e LUIZ OTÁVIO NUNES DA SILVA, Responsável por Atividade Nivel III/Serviços Gerais e Transporte, Código FGI-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Vitória do Jari-AP, a fim de acompanharem adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000212-44.2011.8.03.0012, nº 0000598-86.2011.8.03.0008, nº 0000284-43.2011.8.03.0008 e nº 0000600-56.2011.8.03.0008, no período de 18 a 21 de Abril de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº. 032/2011/FCRIA

Macapá-AP, 12 de Maio de 2011.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora RANIRA DOS SANTOS PONTES, Assistente Social, Classe 3ª, Padrão I, do Grupo Socioeducativo e de Proteção - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, a fim de acompanhar adolescentes em audiência, conforme Autos do Processo nº 0000927-32.2010.8.03.0009, no período de 12 a 15 de Maio de 2011.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA
= Diretora-Presidente/FCRIA =

PORTARIA Nº. 033/2011/FCRIA

Macapá-AP, 12 de Maio de 2011.

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO, Chefe de Gabinete, Código FGS-3, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente, para exercer acumulativamente em substituição o Cargo de Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, Código FGS-4, durante o impedimento da titular DINETE REGINA PANTOJA, no período de 13 a 16 de Maio de 2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DINETE REGINA PANTOJA
= Diretora-Presidente =

PORTARIA Nº 034/2011/FCRIA

Macapá-AP, 13 de Maio de 2011

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII,

do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; CÉLIA MARIA TERTULIANO, Educadora Social - NM, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; e EMERSON LUISI DAMASCENO PICAÑO, Sociólogo - NS, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 12.000.0115/2011 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO
= Diretora-Presidente em exercício =

PORTARIA Nº 035/2011/FCRIA

Macapá-AP, 13 de Maio de 2011

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; CÉLIA MARIA TERTULIANO, Educadora Social - NM, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; e EMERSON LUISI DAMASCENO PICAÑO, Sociólogo - NS, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 12.000.0120/2011 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO
= Diretora-Presidente em exercício =

PORTARIA Nº 036/2011/FCRIA

Macapá-AP, 13 de Maio de 2011

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; CÉLIA MARIA TERTULIANO, Educadora Social - NM, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; e EMERSON LUISI DAMASCENO PICAÑO, Sociólogo - NS, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 12.000.0116/2011 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO
= Diretora-Presidente em exercício =

PORTARIA Nº 037/2011/FCRIA

Macapá-AP, 13 de Maio de 2011

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; CÉLIA MARIA TERTULIANO, Educadora Social - NM, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; e EMERSON LUISI DAMASCENO PICAÑO, Sociólogo - NS, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 12.000.0118/2011 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO
= Diretora-Presidente em exercício =

PORTARIA Nº 038/2011/FCRIA

Macapá-AP, 13 de Maio de 2011

A Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0284 de 06 de Janeiro de 2011 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARIANA MARGUTTI CONTRERAS, Advogada, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; CÉLIA MARIA TERTULIANO, Educadora Social - NM, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; e EMERSON LUISI DAMASCENO PICAÑO, Sociólogo - NS, Classe 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, incumbida de apurar fatos constantes no Processo de Sindicância nº. 12.000.0117/2011 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO
= Diretora-Presidente em exercício =

CONVÊNIO Nº 001 / 2011 - SEAMA / FCRIA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELABRAM, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA DO AMAPÁ LTDA - ASSEAMA E A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - ASSEAMA, instituição privada de ensino superior, CNPJ Nº. 03065.816/0001-91, localizada em Macapá, situada na Av. Vereador José Tupinambá de Almeida Nº 1223, Bairro: Jesus de Nazaré - Macapá/AP. CEP: 68.908 - 126 Telefone (096)21015186, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. CARLOS EDEMAR SCAPIN, CPF Nº. 402694420-49 C. I. Nº. 2024315729-SSP/RS, doravante denominado CONVÊNIO, e do outro lado a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA, criada pelo Decreto (N) nº. 0309, de 18.12.91, inscrita no CGC (MF) nº. 34.925.099/0001-54, com sede nesta capital a Av. Iracema Carvão Nunes nº. 267, representada por sua Diretora Presidente, DINETE REGINA PANTOJA, brasileira, solteira, Economista, CPF Nº. 146.562.212-87, C. I. Nº. 506885 - AP, residente e domiciliada nesta cidade resolveram celebrar o presente CONVÊNIO, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar:

FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio encontra suporte nas seguintes linhas de insursumos legais:

Constituição Federal Arts. 203, inciso III e 214, inciso V, bem como na lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este CONVÊNIO tem como objetivo oportunizar estágio profissional aos alunos (as) que estejam frequentando e regularmente matriculados na SEAMA, dos cursos de: (SAÚDE - Psicologia, Enfermagem, Biomedicina, Fisioterapia, Nutrição, COMUNICAÇÃO - Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - Tecnologia de Redes, Sistema de Informação, AREA DIREITO)

& 1º. O estágio propiciará aos alunos (as) da SEAMA, a complementação do ensino e aprendizagem, visando o desenvolvimento dos conhecimentos nas áreas específicas onde ocorrerão os estágios, de acordo com as atividades da FCRIA, não implicando em vínculo empregatício de qualquer natureza

& 2º. Os estágios serão realizados no estabelecimento da FCRIA sendo da SEAMA a responsabilidade de contratar seguro acidente para os (as) estagiários (as), forma do Art. 9º Parágrafo Único da lei nº. 11.788/08 de 25.09.2008, conforme respectiva apólice Nº 002287- Seguradora Aliança do Brasil, relativa à inclusão e exclusão de estudantes/ estagiários referente ao ESTAGIO OBRIGATORIO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do período de estágio observará o limite de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Termo de Compromisso que será celebrado entre o aluno e a FCRIA, com a intervenção da SEAMA. Podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da FCRIA desde que em respeito à Cláusula Segunda deste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

A carga horária do estágio será de no máximo 40 (quarenta) horas semanais, com jornada diária, dentro do horário de expediente do órgão no qual o aluno esteja prestando estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da FCRIA, porém em atividades relacionadas com a formação acadêmica de estagiário, cabendo:

1. A Diretoria Geral da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - SEAMA através de critérios próprios e regulamentares, após a solicitação da FCRIA encaminhará os estagiários, obedecendo as normas do estágio curricular compatível com a natureza das atividades a serem exercidas;
2. Ao estagiário a obrigação de apresentar Relatórios bimestrais de suas atividades de estágio à Coordenação do Curso ao qual esteja vinculado na SEAMA, para convalidar as horas curriculares, devendo conter o visto de o respectivo titular do Departamento onde o estágio se realizar;
3. Ao titular de cada Departamento onde ocorrer o estágio enviar a SEAMA, ao término do mesmo, Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo estagiário, abrangendo a frequência, carga horária e conduta profissional;
4. Prepara e providenciar toda a documentação legal referente ao estágio obrigatório, efetivando, inclusive, o respectivo seguro Contra Acidentes Pessoas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO que realizarem estadia junto a FCRIA.

& 1º. Os estagiários exercerão suas atividades sob a orientação e controle do Departamento onde forem alocados.

& 2º. A duração, orientação, supervisão e avaliação do estágio serão acompanhadas, regularmente, pela SEAMA, através do setor próprio, fundamentado na normatização específica do respectivo Curso Superior ao qual esteja vinculado o estágio.

& 3º. Fica estabelecido ônus por parte dos estagiários em disponibilizarem a FCRIA cópias de toda e qualquer pesquisa realizada no período do estágio assim como o trabalho de conclusão de curso.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
A formalização da concessão de estágio efetuar-se-á mediante Termo de Compromisso a ser firmado entre FCRIA e o estagiário, com intervenção da SEAMA, na qualidade de Instituição de ensino.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

1. Ao término do Compromisso;
2. Por abandono caracterizado por ausência não justificada durante 15 (quinze) dias consecutivos no estágio;
3. Pela conclusão ou interrupção do curso;
4. A pedido do estagiário;
5. Quando o comportamento funcional ou social for incompatível com a normatização interna do órgão;
6. Quando não forem cumpridas as Cláusulas do Termo de Compromisso, bem como o presente Instrumento;
7. Quando forem violados quaisquer dispositivos legais ou regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em qualquer uma das hipóteses acima fica obrigada a comunicação entre as partes, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENUMERAÇÃO

O Termo de Compromisso ficará vinculado ao convênio e terá por finalidade, particularizar a relação jurídica existente entre o estagiário e a FCRIA com a intervenção da SEAMA; assim, fica estabelecido em comprovante legal de que o estágio não acarretará vínculo trabalhista de qualquer natureza entre os pactuantes, ou mesmo, qualquer espécie de remuneração para o aderente (estagiário) parte integrante do TERMO DE COMPROMISSO, por ser atípico aos fins delineados pelo OBJETO (Cláusula Primeira) deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO vigorará por prazo de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou modificado, através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer uma delas, mediante a comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O encerramento antecipado deste CONVÊNIO não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o FORO da cidade de Macapá, com exclusão de qualquer por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Macapá - AP, 29 de Março de 2011.

DINETE REGINA PANTOJA
Diretora - Presidente/ FCRIA

PODER LEGISLATIVO**Assembléia Legislativa do Estado**

Dep. Moises Souza

PORTARIA N.º 4656/2011-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **MARILÉIA PERES DE MATOS**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Administrativo APMD-7, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de maio de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de maio de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal de Justiça do Estado**

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

Ofícios Judiciais**Varas e Secretarias da Capital**

CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE

MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PENHORA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0037969-13.2008.8.03.0001

Ação: AÇÃO DE EXECUÇÃO

Parte Autora: MONTE & CIA LTDA

Advogado: JOSE CLAUDIO DA SILVA - 933AP

Parte Ré: CONSTRUTORA ROBERTO ABRÃO LTDA

Intimação da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada sobre o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), bem como para, querendo, oferecer embargos à execução que lhe é movida, no prazo de dez (10) dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S):
R\$ 4.138,35 (quatro mil cento e trinta e oito reais, trinta e cinco centavos).

Parte Ré: CONSTRUTORA ROBERTO ABRÃO LTDA

SEDE DO JUÍZO, 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450, Estado do Amapá

MACAPÁ 12 de abril de 2011

(a) LUIZ CARLOS KÖRES BRANDAO
Juiz(s) de Direito

Ministerio Público-Estadual**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cei

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2011-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada para atender, em caráter emergencial, às necessidades da Promotora de Justiça de Ferreira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 3002058/2011-MPEA.

MODALIDADE: Art. 24, IV - LLC - Justificativa nº. 018/2011.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Bertillon-Vigilância e Transp. de Valores Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 000213/2011-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.542,70 (seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: Vigência de 29/04 até 13/07/2011.

DATA ASSINATURA: 29/04/2011.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Guilherme Alexandre da Silva Santos, representante legal.

Macapá, 17/05/2011.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

Publicações Diversas**DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS**

Toma público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP a renovação da licença de Instalação destinada a implantação de 03 viveiros para criação de peixes, estando a atividade localizada no Retiro Cobra-Choca, Ramal do Goiabal, M/E da Rodovia Duque de Caxias, Município de Macapá, Estado do Amapá.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2011

INSTRUMENTO E PARTES: Contrato administrativo para realização de serviços de manutenção e limpeza em centrais de ar e aparelhos de ar condicionado que entre si celebram o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá/COREN-AP e J. Vasconcelos de Oliveira.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem respaldo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações, e está em conformidade com o processo licitatório nº 2011.60.0005-CPL/COREN-AP.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e limpeza em centrais de ar e aparelhos de ar condicionado do COREN-AP.

DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto citado correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: 3.1.32.09, serviços de reparos e conservação de bens móveis e imóveis.

DO VALOR: Pela execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 735,00 (Setecentos de trinta e cinco reais) por serviço de limpeza e manutenção realizado.

DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2011, contado a partir de sua assinatura.

Macapá, 24 de abril de 2011.

Michele Mafamã Sfair
Presidente
COREN-AP n.º 74042
Contratante

Janderson R. Oliveira
Vasconcelos de Oliveira
Janderson Refrigeração
CNPJ: 10.835.469/0001-02
Contratado